

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 333

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 199

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos de 22, 25 e 29 do corrente (Ministerio da Justiça).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos do dia 29 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 22 e actos de 26 e 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos do dia 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 22 a 29 e actos de 28 e 29 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 24 a 26 e actos de 24 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça

Por decreto de 22 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca da capital

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, o tenente Flavio Crescencio de Mattos.

1.º batalhão de infantaria

Tenente quartel-mestre, o alferes Jeronymo Gomes de Macratta;
Alferes-secretario, João Marcolino Moreira Guarim.

1.ª companhia—Capitão, o tenente Frederico Simplicio Gualberto de Mattos;

Tenente, o alferes Horacio Vaz Guimarães;

Alferes, João da Silva Pereira.

2.ª companhia—Capitão, o tenente Emilio do Espirito Santo Rodriguez Calhã;

Tenente, o alferes Rodolpho Gustavo Soares;

Alferes, Manoel Benedicto Carneiro.

3.ª companhia—Capitão, o tenente Antonio da Costa Garcia Junior;

Tenente, o alferes Agostinho Peixoto de Azevedo.

4.ª companhia—Tenente, o alferes Antonio Marinho da Fonseca;

5.ª companhia—Alferes, Durio Benedito Moura.

6.ª companhia—Tenente, o alferes Eugenio da Silva Claro;

Alferes, Caetano Carlos Galvão e João Capistrano da Trindade Fonseca.

2.º batalhão de infantaria

1.ª companhia—Tenente, o alferes João Baptista de Arruda.

6.ª companhia—Alferes, José Vaz Curvo.

3.º batalhão da reserva

Tenente-ajudante, Manoel João Nepomuceno;

Tenente quartel-mestre, Guilherme Ferreira Garcez;

Alferes-secretario, Indalecio Francisco Nunes da Cunha;

Alferes porta-bandeira, José Rodrigues da Fonseca.

1.ª companhia—Capitão, Manoel Ecolastico Virgínio;

Tenente, Antonio Pereira da Silva Brandão;

Alferes, Manoel Benedicto da Silva e Thomaz Guarim Fernandes.

2.ª companhia—Capitão, Eduardo Rezende Fernandes de Pinho;

Tenente, Antonio de Souza Canavarros;

Alferes, Joaquim Marcellino Martins e Marcel Rodrigues de Almeida.

3.ª companhia—Capitão, Antonio José Pinto de Figueiredo;

Tenente, Victorino José de Mattos;

Alferes, Joaquim José Torquato e José Antonio Brandão.

4.ª companhia—Capitão, Egidio Mamoré;

Tenente, José de Góes Peixoto de Azevedo;

Alferes, Mancio Antonio de Siqueira e João Alexandre de Brito.

4.º batalhão da reserva

Tenente ajudante, Diogo Vergueiro;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Leopoldino do Nascimento;

Alferes-secretario, Joaquim José Correia Filho;

Alferes-porta-bandeira, Francisco Lucas de Barros.

1.ª companhia—Capitão, o tenente João Baptista de Arruda e Sá;

Tenente, Antonio Gomes Pedroso;

Alferes, Manoel da Silva Tavares e Elesbão Pinto de Oliveira.

2.ª companhia—Capitão, Antonio Manoel Moreira;

Tenente, Lourenço Teixeira Paes de Barros;

Alferes, Marellino de Souza Perné e Manoel Augusto de Figueiredo.

3.ª companhia—Capitão, o tenente José Leite da Cunha Martos;

Tenente, Antonio Patricio da Rocha;

Alferes, Manoel José de Sant'Anna e Luiz Antonio Fernandes.

4.ª companhia—Capitão, Fructuoso Paes de Campos;

Tenente, Joaquim José de Figueiredo;

Alferes, João Mauricio Curvo e João Eloy de Siqueira.

Por decretos de 25 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Mucipi

Capitão quartel-mestre do commando superior, o cidadão Pantaleão Estevão Picanço.

CAPITAL FEDERAL

Capitão do 2.º esquadrão do 2.º regimento de cavallaria, o tenente Custodio Barros da Silva.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Campinas

Commando superior

Coronel commandante superior, Bento Augusto de Almeida Bicudo;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Candido Alvaro de Souza Camargo.

Majores-ajudante de ordens, Augusto Ce- do Nascimento, Dr. Salvador Leite de Camar- penteado, Herculano Pompeu de Camarg- Francisco de Andrade Coutinho;

Major secretario-geral, Dr. Manoel de A- Vieira Bueno;

Major quartel-mestre geral, Dr. F- Bicudo;

Major cirurgião-mór, Dr. Thomaz de A- Alves Filho.

32.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Alvaro de Souza Camargo;

Major-fiscal, Gabriel de Carvalho;

Capitão-ajudante, Orosimbo Maia;

Tenente-secretario, Augusto Gomes Pinto;

Tenente quartel-mestre, André Reinhardt;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco de Araujo Masarenhas.

1.ª companhia—Capitão, Benjamin Reinhardt;

Tenentes, Antonio Pedro de Camargo e Manuel Gomes da Graça;

Alferes, Antonio Ferreira de Godoy, João Rodrigues Lavras e Antonio de Cerqueira Cesar.

2.ª companhia—Capitão, Silvino Mauricio;

Tenentes, Benedicto Martins e William Ulrich Carlsen;

Alferes, Antonio Teixeira de Mello, Antonio Prudent Junior e Francisco Hoffmann.

3.ª companhia—Capitão, Dr. Alberto Sarmento;

Tenentes, Jorge Leonardo Sobrinho e Antonio Quirino Simões;

Alferes, Ernesto Tommanik, Pedro Ferreira de Godoy e Antonio Florindo da Cunha;

4.ª companhia—Capitão, Dr. José Manoel Lobo;

Tenentes, Alberto Israel e Guilherme Froese Muller;

Alferes, Joaquim Ferreira de Godoy, Pedro Francisco de Alcantara e Celestino de Freitas.

113.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco de Barros Paula e Souza;

Major-fiscal, Elisiario Penteado;

Capitão-ajudante, José Rodrigues do Prado;

Tenente-secretario, Dr. José de Campos Novaes;

Tenente quartel-mestre, José Maria Bueno;

Capitão-cirurgião, Dr. Julio Soares de Arruda.

1.ª companhia—Capitão, Constantino Pinheiro Ferreira;

Tenentes, José Meiz e Antonio Nozueir Pedroso;

Alferes, Antonio de Almeida Salles, Manoel Ferreira da Trindade e Antonio Rubim Pedroso.

2.ª companhia—Capitão, Ricardo Coelho;

Tenentes, Adão Hoffmann e Euridio Monteiro de Andrade;

Alferes, Arthur Levry, Alfredo Bomber e José Rocca.

3.ª companhia—Capitão, João Pimenta Cintra;

Alfredo de Cerqueira Chagas e Silva;
 Carlos Fernandes de Andrade e Almeida Barros.
 Companhia—Capitão, Dorindo de Almeida
 Tenentes, Firmino Tamandaré de Toledo e
 Vasco Bueno de Miranda Junior;
 Alferes, Joaquim Marcellino Pereira de
 Queiroz, Maurício Malfatti e Herculano Pe-
 reira Simões.

114º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-
 dante, Dr. Antonio Alvares Lobo;
 Major-fiscal, Antonio Duarte de Moraes
 Sarmiento;
 Capitão-ajudante, Maximiano de Camargo;
 Tenente-secretario, Samuel Justiniano de
 Oliveira Camara;
 Tenente quartel-mestre, Andrew Rheim;
 Capitão-cirurgião, Dr. Eufrazio José da
 Cunha.
 1ª companhia—Capitão, Thomaz Pereira da
 Costa;
 Tenentes, Salvador da Rocha Camargo
 Manoel Rubino Pedroso;
 Alferes, João de Moraes Pupo, José Augusto
 Moraes e Joaquim Theodoro de Siqueira e
 Silva.

2ª companhia — Capitão, Reginaldo de Mo-
 reira;
 Tenentes, Augusto Teixeira Nogueira e An-
 tonio de Lemos;
 Alferes, Joaquim Monteiro de Carvalho e
 Silva Sorninho, Antonio Pinto de Moraes e
 Hygino Domingos de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Leopoldo do Ama-
 ral;
 Tenentes, Leão Lebet e Elisiario Prado;
 Alferes, Luiz de Cerqueira Monteiro, João
 Possidonio da Silva e Benedicto João
 Franco.

4ª companhia — Capitão, José Maximiano
 Pereira Bueno;
 Tenentes, Sophiano Nieble e Sabino Freder-
 rico Brenneiser;
 Alferes, Virgilio Delta, Homero Bayeux e
 Antonio Rodrigues do Prado Sobrinho.

39º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel coman-
 dante, Eloy Pompeo de Camargo;
 Major-fiscal, Frederico Lopes Branco;
 Capitão-ajudante, Arthur Leite da Barros;
 Tenente-secretario, Eduardo Nogueira;
 Tenente quartel-mestre, Abel Villares;
 Capitão-cirurgião, Dr. Antonio de Campos
 Salles;

Alferes-veterinario, Manoel Martins Rosa.
 1º esquadrão— Capitão, Ladisláo Leite de
 Barros;
 Tenentes, Indalecio Teixeira de Camargo e
 Alfredo do Nascimento;
 Alferes, Anazio Pompeo do Amaral, José
 Alvaro de Souza Camargo e João Baptista
 Leme.

2º esquadrão—Capitão, Bartholomeu Bueno
 da Silva Prado;
 Tenentes, Alonso Leite de Barros e Jorge
 Welche;
 Alferes, Julio Wackr, Antonio Bayeux e
 Augusto Quirino Simões.

3º esquadrão — Capitão, Turibio Leite de
 Barros;
 Tenentes, João Rubino Pedroso e Luper-
 cio de Arruda Camargo;
 Alferes, Gabriel de Oliveira Andrade, Al-
 fredo Barbosa de Barros e Joaquim Bueno
 de Miranda.

4º esquadrão — Capitão, Candido Augusto
 da Costa Braga;
 Tenentes, Ignacio Bueno Penteado e Se-
 bastião de Paula Souza;

Alferes, João Baptista de Oliveira, Fran-
 cisco da Oliveira Salles e Eliseu de Queiroz
 Telles.

40º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-
 dante, Oscar Leite de Barros;

Major-fiscal, Manoel Francisco Mendes;
 Capitão-ajudante, Luciano Nogueira de
 Camargo;
 Tenente-secretario, Francisco Mendes;
 Tenente quartel-mestre, Francisco Tei-
 xeira de Toledo;

Capitão-cirurgião, Dr. Alberto de Castro
 Menezes;
 Alferes-veterinario, Joaquim da Costa Bar-
 reto.

1º esquadrão—Capitão, Americo Ferreira
 de Camargo.
 Tenentes, Joaquim de Queiroz Guimarães e
 Alfredo Teixeira;
 Alferes, Virgilio Bittencourt, Antonio Fer-
 reira da Cunha e Victor Ferreira de Camargo
 Andrade.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Martins da
 Cunha Junior;
 Tenentes, Theodoro de Oliveira Andrade e
 João de Almeida Queiroz;
 Alferes, Joaquim Martins, José Pereira de
 Queiroz e Antonio Inglez Bicudo.

3º esquadrão—Capitão, Alfredo Franco de
 Andrade;
 Tenentes, Arthur Teixeira e Francisco de
 Andrade Couto;
 Alferes, Benicio Rodrigues do Prado, Pedro
 Americo de Camargo e Antonio Ferreira de
 Camargo.

4º esquadrão—Capitão, Sidrac Nogueira;
 Tenentes, José Bonifacio de Camargo e Sil-
 vano Pacheco e Silva;
 Alferes, Antonio de Oliveira Andrade e
 Carlos de Salles Pupo.

50º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel coman-
 dante, João Manoel de Almeida Barbosa;
 Major-fiscal, Joaquim Ulysses Sarmiento;
 Capitão-ajudante, Antonio Baptista Mar-
 ques Leão Sobrinho;

Tenente-secretario, Luiz Ferreira Pires;
 Tenente quartel-mestre, Lourenço Guedes
 Pinto de Vasconcellos;
 Capitão-cirurgião, Dr. Adriano de Barros.
 1ª companhia — Capitão, João Nogueira
 Ferraz;

Tenentes, Alfredo Ferreira Novaes de Ca-
 margo e Lucas de Siqueira Franco;
 Alferes, José Fernandes Netto, Maximino
 José Nogueira e João Francis o Ramos.
 2ª companhia—Capitão, Carlos Ferreira de
 Camargo;

Tenentes, João Baptista de Oliveira Ferraz e
 Christiano Wokonrath;
 Alferes, Francisco das Chagas Pedroso, An-
 tonio de Freitas Penteado e Custodio Joaquim
 do Prado.

3ª companhia — Capitão, Francisco Pacheco
 de Toledo;
 Tenentes, José Welle Thompson e João
 Claudino Gomes;
 Alferes, Zeferino Antonio Vieira da Silva,
 Francisco Barbosa de Campos e João Luiz de
 Miranda.

4ª companhia— Capitão, Bento Pupo No-
 gueira;
 Tenentes, José Narciso Monteiro e Turville
 Nogueira;
 Alferes, Joaquim Rocha, Joaquim Pires
 Barbosa e Arthur de Castro.

—Foi reformado no posto de tenente-coronel
 o major da guarda nacional da comarca de
 Curuçá, no estado do Pará, Antonio Francisco
 dos Santos.

—Foi transferido para a reserva e aggregado
 ao respectivo 4º batalhão o capitão do 2º es-
 quadrão do 2º regimento de cavallaria da
 guarda nacional da Capital Federal Luiz
 Waddington.

—Concederam-se:
 Melhoramento de reforma no posto de ca-
 pitão ao tenente reformado da guarda na-
 cional da Capital Federal Antonio Augusto
 Pereira Lessa;
 As honras do posto de tenente-coronel ao
 major reformado da mesma guarda Angelo
 de Bittencourt.

Por decretos de 29 do corrente:

Foram reformados nos mesmos postos os
 tenentes-coroneis commandantes do 5º bata-
 lhão de infantaria Antonio Polycarpo Araponga,
 do 6º batalhão de infantaria Dr. Francisco
 João Fernandes e do 8º batalhão da mesma
 arma João Rodrigues Germano Filho, todos da
 guarda nacional da capital do estado da Bahia.

Foram nomeados para a guarda nacional
 da comarca da capital do estado da Bahia:
 Tenente-coronel commandante do 5º bata-
 lhão de infantaria, o capitão Manoel Lopes
 Pontes;

Tenente-coronel commandante do 6º bata-
 lhão de infantaria, o major Cesidio Aristides
 dos Santos Marques;
 Tenente-coronel commandante do 8º bata-
 lhão de infantaria, José Antonio da Costa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 28 de novembro de 1892

Accusou-se o recebimento:

Dos officios de 25 e 31 de outubro ultimo,
 com os quaes o ministro brasileiro em Berlim
 envia recálhos de jornaes contendo um artigo
 a respeito do acto pelo qual o governo da Re-
 publica prohibiu a importação das denomina-
 das aguas mineraes e dados estatísticos sobre
 a epidemia do cholera-morbus.—Remetteram-
 se o segundo dos ditos officios e os impressos
 ao inspector geral de saude dos portos;

Do officio de 30 do mesmo mez, com que
 transmittiu o ministro brasileiro em Bruxellas
 a estatística dos casos e obitos de cholera oc-
 corridos na Belgica, de 16 a 29 do citado mez
 e um exemplar impresso da communicação
 feita por Emile Becc, em sessão do Conselho
 Superior de Hygiene Publica, sobre a epide-
 mia de 1892.—Remetteram-se o officio, a es-
 tatística e o impresso ao referido inspector
 geral.

—Communicou-se:

Ao director do Archivo Publico Nacional
 que, havenlo toda a conveniencia ao serviço
 publico organizar-se o indice systematico
 da importante colleção de 20 volumes do
 Registro Velho e Registro Antigo, que aca-
 bam de ser restaurados no mesmo archivo,
 outrosim de publicar-se os pareceres das con-
 sultas e provisões do antigo Tribunal da
 Junta de Commercio, Agricultura, Fabricas e
 Navegação, contidas em 13 volumes, de modo
 que se constitua a historia industrial do paiz
 em seus differentes ramos, desde 1808, traba-
 lhos esses que, segundo informou o citado
 director, não podem ser actualmnte desem-
 penhados pelo pessoal do quadro da repartição,
 foi incumbido desta commissão o cidadão
 Viriato de Souza Guimarães.

Ao inspector geral de saude dos portos
 que, pelo Ministerio da Marinha, foi designado
 o 1º tenente Tancredo de Castro Jauffret afim
 de fazer parte da commissão incumbida de
 escolher local para o lazareto que tem de ser
 estabelecido em Pernambuco.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em referencia
 ao aviso n. 99 de 16 do corrente, que a gra-
 tificação de 597\$311 mandada pagar, por uma
 só vez, por aviso de 24 de outubro findo, ao
 Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira, por
 serviços extraordinarios que prestou ao Hos-
 picio Nacional de Alienados, deve correr por
 conta da verba — Assistencia de Alienados —
 do exercicio de 1892;

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do
 estado da Bahia, que foi concedido o credito
 de 14:600\$, solicitado pelo governador do
 mesmo estado, para occorrer ás despezas
 feitas com o recenseamento;

Ao do estado do Rio Grande do Sul, que
 foi concedido o augmento de credito de
 7:120\$578, solicitado pelo presidente desse es-

tado para occorrer ao pagamento das despesas feitas com o recenseamento, a que se procedeu no mesmo estado;

— Ao do Piahy, que foi concedido o augmento de credito de 1:000\$, solicitado pelo governador do mesmo estado, por telegramma de 24 do corrente, para despesas com o alistamento eleitoral.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda e communicou-se ao presidente e governadores dos respectivos estados.

— Declarou-se ao director geral interino da assistencia medico-legal de alienados que o Ministerio do Interior o autorisa a mandar executar por profissional idoneo os trabalhos photographicos que deverão figurar na exposição universal colombiana em Chicago.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indenizasse ao director geral interino da assistencia medico-legal de alienados a quantia de 855\$600, importancia de despesas realizadas no Hospicio Nacional.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que, no Theouro Nacional, seja pago a J. G. de Azevedo a quantia de 80\$, importancia de livros fornecidos em novembro corrente, ao Archivo Publico Nacional.

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio cópia do decreto n. 1.145 de 22 de novembro corrente, pelo qual foi aberto a este ministerio o credito extraordinario de 69:714\$585, para continuação das despesas com o recenseamento; bem assim cópia da exposição de motivos e da demonstração que acompanharam o referidodecreto.

Requerimento despachado

Dr. Justiniano Galdino de Oliveira Aguiar.
—Completa o sello.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 29 do corrente:

Foram nomeados para a secretaria da Junta Commercial desta capital:

Amanuense, o praticante Mem de Barros; Praticante, o cidadão Luiz Leite Bastos da Cunha;

Concedeu-se licença até 31 de dezembro do corrente anno, nos termos do art. 2º § 1º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, ao secretario da policia do estado do Maranhão João Baptista de Moraes Rego, para tratar de sua saúde;

Foi prorogada por mais tres mezes, com metade do ordenado, nos termos da 2ª parte do § 1º do art. 2º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, a licença em cujo gozo se acha o amanuense da Casa de Correção desta capital Antenor da Fonseca Rangel, para tratar de sua saúde;

Foi nomeado o cidadão Frederico Guilherme de Almeida para exercer interinamente o cargo de amanuense da Casa de Correção desta capital.

Expediente do dia 29 de novembro de 1892

Devolveu-se ao presidente do estado do Rio Grande do Norte a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 12 de 29 do mez findo, dirigida pelo juiz de direito da comarca de Canguaretama ás justicas de Portugal, que não pôde ser encaminhada a seu destino por não estar legalizada pelo agente consular daquelle reino, como preceitua o aviso-circular deste ministerio de 10 de junho de 1879.

—Declarou-se a general commandante superior da guarda nacional desta capital que, sendo a verba de 20:000\$, votada pelo Congresso insufficiente para occorrer, no futuro exercicio, ás despesas com a guarda nacional, não pôde ser attendida a proposta do major-curuzião Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, que acompanhou o officio daquelle general commandante, de 9 de agosto ultimo, para a criação de um hospital destinado ao tratamento dos officiaes inferiores e praças da citada guarda.

— Pela directoria geral, remetteram-se:

A' Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo as seguintes patentes dos officiaes da guarda nacional:

Augusto Candido Gomes.
Dr. Bento de Almeida Prado.
Antonio Mariano Ferraz.
José Baptista de Almeida.
Sabino Marques Teixeira.
Silverio Minervino.
Edgardo Ferreira.
Brazilio Macha'o da Luz.
Francisco Outeiro Pinto.
Virgilio Caimbi da Costa Alves.
Onofre de Arruda Penteado.
Eduardo Ribeiro Leite.
Raphael Minervino.
Luiz Alves Vieira Lima.
Conrado Huche.
Arthur Corrêa Vasques.
João Pinto de Sampaio.
João Gérard.
Thomaz da Costa Pinto.
Francisco de Paula Campos.
Americo Antonio Pereira.
Calix de Almeida.
José de Arruda Silveira.
Jorge Washington de Salles.
Antonio Adolpho de Almeida Figueiredo.
Isaac de Mesquita.
Antonio de Paud Moreira.
José Jacintho de Moraes.
Antonio Amancio de Souza.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 26 do corrente, foi nomeado o praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, José Collatino do Couto Barroso, para identico logar na alfandega desta capital.

Por outro de 28 do corrente, foi concedida a Pedro Mourthé a exoneração que pediu, do logar de 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes.

Por portaria da mesma data foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, ao guarda da alfandega do estado de Pernambuco, Virgilio Gonçalves Torres, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente do dia 22 de novembro de 1892

Communicou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 3.723 de 11 do corrente, que, pela ordem da Directoria Geral da Contabilidade n. 117 de 27 de outubro ultimo, já foi concedido á thesouraria de fazenda do estado de Santa Catharina o credito de 300\$, por conta da verba — Eventuaes—, do exercicio em vigor, conforme requisitara no de n. 3,334 de 11 do dito mez de outubro.

Transmittiram-se:

A' Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, com officio da secretaria, para a devida execução, o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, na importancia de 6:000\$ annuaes, que compete ao bacharel Americo Vespucio Pinheiro e Prado, aposentado por decreto de 25 de outubro ultimo, com todos os vencimentos, no logar de desembargador da relação do mesmo estado, devendo a mesma thesouraria, não só verificar si elle está ou não em debito para com a Fazenda Nacional quanto ao sello e emolumentos das nomeações que obteve, como também providenciar para que restitua o vencimento que por ventura tenha recebido como desembargador em disponibilidade, desde a data do decreto que o aposentou, em diante;

A' de Pernambuco, com officio da secretaria, os titulos declaratorios de meio soldo que compete a D. Olympia Candida Guimarães da Amural, filha do tenente-coronel reformado do exercito Sebastião Lopes Guimarães, afim de ser cumprida a aposentilla lançada no mesmo titulo, de conformidade com o disposto no decreto legislativo n. 71 de 5 de agosto

ultimo, que relevou a referida pensionista da prescripção em que incorrera, afim de ser-lhe abonado o meio soldo de 35\$ mensaes desde 20 de março de 1874, data do fallecimento de sua mãe, D. Isabel Maria Schieffler, até 12 de julho de 1881 dia anterior ao do julgamento da sua habilitação; e do vencimento de inactividade, na importancia de 6:000\$ annuaes, que compete ao bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, aposentado por decreto de 25 de outubro ultimo, com todos os vencimentos, no logar de desembargador da relação do mesmo estado, devendo a dita thesouraria, não só verificar si elle está ou não em debito para com a Fazenda Nacional, quanto ao sello e emolumentos das nomeações que obteve, como também providenciar para que restitua o vencimento que por ventura tenha recebido como desembargador em disponibilidade, desde a data do decreto que o aposentou, em diante.

— Ordenou-se á Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo que providencie para que, conforme pede o conferente da alfandega da cidade de Santos, Archânjo Leão Abrantes, no requerimento que veio anexo ao seu officio n. 112 de 9 do corrente, seja elle submettido á inspecção de saúde perante a junta medica militar, no dito estado, afim de se resolver sobre a aposentadoria que pretende.

—Remetteram-se á Camara dos Deputados, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, para serem tomados na consideração que lhe merecer, o requerimento e papeis annexos, em que D. Francisca da Serra Carneiro Dutra, filha do fallecido alferes Alvaro da Serra Carneiro, pede o pagamento do meio soldo que lhe compete, e não recebeu desde 22 de março de 1868 até 7 de setembro de 1877, por ter incorrido em prescripção.

—Restituíram-se ao Ministerio da Guerra os papeis enviados com o seu aviso de 30 de dezembro do anno passado, para verificar o direito que tem D. Maria Evangelista da Cunha Guimarães, viuva de Braz Antonio Carneiro, á posse do terreno comprehendido entre o campo de S. Christovão, á rua Vinte Cinco de Março, e a praia daquelle nome, e communicou-se-lhe que, em vista dos documentos exhibidos pela referida D. Maria Evangelista, os quaes, com o seu requerimento, se lhe remetteram em original, parece provado que o terreno de que ella está de posse é realmente sua propriedade.

—Levou-se ao conhecimento do Ministerio do Interior, afim de providenciar sobre a concessão da respectiva medalha, o acto humanitario praticado pelo trabalhador da alfandega desta capital, Paulino Augusto Soares, atrahendo-se ao mar e conseguindo salvar seu companheiro Eleuterio Cordeiro, que em serviço no cães da doca foi gravemente contundido por um pesado volume, cahindo sem sentidos dentro da agua.

—Requisitou-se da Empresa de Obras Publicas no Brazil para que seja fornecida, pela secção Lloyd Brasileiro, da mesma empresa, passagem por conta deste ministerio, em um dos paquetes da linha do norte, desta capital até a do estado do Ceará, ao 1º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Joaquim Liberato Barroso, que vai servir como addido na daquelle estado.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1892.

Tendo presente o officio n. 117 de 14 de outubro proximo passado, com o qual o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará remetteu o mappa da matricula dos alumnos da escola, que creou no sitio S. Macario, pertencente á fazenda nacional S. Lourenço, na comarca da cidade de Soure, para proporcionar o ensino das primeiras lettras a cerca de 50 crianças, cujos paes não tem meios para matricular as na dita cidade, que fica muito distante do referido sitio, observo-lhe que a referida matricula não está proporcionada ao numero de crianças que menciona o citado officio, devendo, por isso, providenciar para que sejam

matriculadas e frequentem aquella escola as trinta cujos nomes não figuram no alludido mappa, assim de que ella corresponda ao fim para que foi creada.— *Serzedello Corrêa.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1892.

Sr. governador do estado do Pará — Em resposta ao officio n. 34 de 5 de outubro proximo findo, em que reclamais contra a doutrina constante do aviso circular dirigido por este ministerio aos presidentes e governadores dos estados em 13 de julho do corrente anno, communicando-lhes que, à vista do parecer da commissão de orçamento da Camara dos Deputados que considerou imposto sobre a renda o de 112%, sobre dividendo das companhias e sociedades anonymas e, portanto, sem o caracter de taxa de industrias e profissões, não é regular que os estados o arrecadem sobre a mesma base, porque seria gravar duplamente a mesma especie de renda do contribuinte, visto pertencer à União o dito imposto cobrado como sello, nos termos da lei de orçamento em vigor, cabe-me declarar-vos que a decisão de que se trata não pôde deixar de ser mantida, enquanto o Congresso Nacional não interpretar diversamente o parecer daquella commissão.— *Serzedello Corrêa.*

Requerimentos despachados

Arthur Gomes Pereira, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por vender cigarros sem o pagamento do imposto de consumo em sua taverna na freguezia de Campo Grande.— Informe a Recebedoria.

Desembargador aposentado José da Motta de Azevelo Corrêa, pedindo prorrogação por mais de tres mezes do prazo que lhe foi concedido para apresentar os documentos que provem achar-se quite com a Fazenda Nacional, dos impostos devidos pelas diversas nomeações que obteve.— Concedida.

Joaquim José de Magalhães, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por vender cigarros; sem o pagamento do imposto devido, em seu estabelecimento commercial, na rua do Conde d'Eu n. 302.— Informe a Recebedoria.

Rodrigo de Vasconcellos Parada e Souza, pedindo, por certidão, o teor da carta de aforamento de terrenos de marinha na Jurujuba, municipio de Nitheroy, passada em 14 de setembro de 1838, sob n. 75, pela extincta thesouraria de fazenda da provincia do Rio de Janeiro.— Declare o fim para que pretende a certidão.

Geraldo da Gama Bentes, engenheiro civil, pedindo o pagamento da quantia de 800\$ a titulo de honorarios a que se julga com direito na qualidade de perito no processo que a Fazenda Nacional move à Companhia Edificadora, para a annullação da venda da Quinta da Ponta do Cajú, feita à mesma companhia.— Officie-se ao procurador seccional.

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, reclamando contra a demolição de parte do seu armazem, situado no caes Delvechio, entre a estação das barcas Ferry e o Arsenal de Guerra, a qual lhe consta ser proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro, e reduz a área abrangida pelo dito armazem a 50 metros de extensão.— Informe o engenheiro das obras deste ministerio.

Companhia de Melhoramentos da Lagoa e Botafogo, pedindo reconsideração do despacho de 9 do corrente, que permittiu a Eufrosina Maria da Conceição remir a parte do lote n. 80 da Lagoa de Rodrigo de Freitas que lhe coube por herança de sua mãe Maria Joaquina do Espirito Santo.— Mantenho o despacho de 9 do corrente.

D. Francisca de Assis Bormann de Borges, pedindo o pagamento do vencimento que o seu finado marido Bernardino José Borges deixou de receber como administrador aposentado da recebedoria do Rio de Janeiro.— Pague-se.

Americo Duarte de Viveiros, como procurador de Adolpho Archoff, actualmente em Chicago exercendo o lugar de secretario da com-

missão brasileira representante do Brazil na Exposição Colombiana, pedindo que pelo The-souro Nacional se certifique si os Srs. marchal José Simeão de Oliveira, Dr. Marciano de Aguiar Moreira e mais membros da referido commissão, não receberam, a titulo de transporte e despesas de viagem, 1.750 francos por pessoa de familia e si consta já haver o referido Adolpho Archoff recebido qualquer quantia para o mesmo fim.— Certifique-se.

Herrn Stulz & Comp. e outros negociantes importadores da praça do Rio de Janeiro, pedindo o restabelecimento do prazo de tres mezes a que se refere o art. 280, § 3º, da consolidação das leis aduaneiras, para permanecerem nos armazens e depositos da alfandega a carne seca e outras mercadorias sujeitas à corrupção, sendo assim revogada a ordem do Ministerio da Fazenda, n. 4, de 29 de março de 1890, que reduziu o dito prazo a trinta dias.— Indeferido, em vista do parecer da directoria de rendas.

Pedro Antonio da Costa e outros, guardas da mesa de rendas de Antonina, pedindo que os seus vencimentos sejam augmentados, equiparando-se aos de igual categoria da alfandega de Paranaguá.— O augmento pedido não pôde ser concedido, porque a verba — Mesas de Rendas—do corrente exercicio não comporta a despeza.

Companhia Industrial do Brazil, pedindo a reforma da tarifa da alfandega, relativamente ao art. 732, em que é incluído o ferro puddlado, por ella importado para o desenvolvimento da industria da sua fabrica.— Seja presente à commissão de revisão da tarifa, em tempo opportuno e com as informações prestadas.

Francisco Peão Cambeiro, estabelecido à rua do Carmo n. 1, nesta capital, recorrendo para o Thesouro Nacional, do despacho do administrador da recebedoria da Capital Federal de 16 de setembro ultimo, que lhe negou a relevação da multa de 100\$, por não ter apresentado a licença do 2º semestre para vender fumo.— Indeferido.

Joaquim Marinho Bastos, apresentando, em cumprimento do despacho de 20 de setembro ultimo, as plantas dos terrenos accrescidos fronteiros aos de marinha onde estão edificados os predios ns. 255 e 257 da praia Formosa, por elle comprados a Antonio Gomes Ferreira de Moura, e pedindo que se lhe passe o respectivo titulo de aforamento.— A planta deve ser visada pela Intendencia Municipal, à qual cabe processar a concessão do aforamento de taes terrenos.

José Cardoso Martins, locatario dos capinzaes ns. 12 e 13 da Quinta da Boa Vista, pedindo redução dos respectivos alugueis, em vista da parte que a Estrada de Ferro Central do Brazil retirou para seu serviço.— Indeferido.

Engenheiro Civil Clodomiro Pereira da Silva, pedindo isenção do pagamento integral dos direitos de sua ultima nomeação para o lugar de conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, visto ter exercido anteriormente o lugar de 3º official da Directoria Geral dos Correios.— Requeira à Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco.

Singlehurst Broeklehurst & Comp., negociantes da praça do Pará, pedindo prorrogação, por mais seis mezes, do prazo maximo de um anno concedido para a exhibição dos documentos justificativos da effectiva descarga de mercadorias que re-exportaram para os portos da Bolivia, nos mezes de agosto e setembro de 1891.— Concedo a prorrogação, nos termos do parecer.

Recebedoria

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 29 de novembro de 1892

Thereza Lode Batalha.— Certifique-se, Gracinda Julia Rabello.— Transfira-se. Dr. Heitor Bastos Cordeiro.— Não ha que deferir.

José Pacheco Guimarães.— Julgo perempta a reclamação.

Jeronymo Fernandes de Freitas.— Indeferido, pela informação.

Barros & Comp.— Está perempta a presente reclamação.

Marianna L. Aguiar.— Reduza-se à quantia de 1:920\$000.

Amelia da Graça Nozueira.— Transfira-se.

Fortunato José Carneiro.— Transfira-se.

José Gonçalves de Araújo Bastos.— Transfira-se.

Emilia da Silva.— Transfira-se.

Luiz Ribeiro Gomes.— Transfira-se.

Antonio Joaquim da Costa Guimarães.— Transfira-se.

Antonio Augusto de Souza Brandão.— Transfira-se.

Pedro Mendes de Souza.— Transfira-se.

Antonio Pereira do Lago.— Transfira-se.

Antonio Antunes Garcia.— Reduza-se a 4:920\$000.

Emilio Pemod.— Transfira-se.

Companhia Tanuaria Fluminense.— Sim.

Bernardina de Senna Portugal.— Transfira-se.

João Machado Dutra.— Transfira-se.

Joaquina Ferreira Fraga.— Transfira-se.

Francisco Martins Coelho.— Transfira-se.

Abreu, Brito & Comp.— Indeferido.

Amelia Leopoldina Villemon Amaral Franca.— O documento apresentado não satisfaz; apresente certificado da directoria da companhia.

José Marques de Sá.— Prove o allegado com certidão da Inspectoria das Obras Publicas.

José Ribeiro Pinto.— Transfira-se.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.— Aguarde a solução pendente do Tribunal do Thezouro quanto ao precedente que allega.

Carl F. A. Grelle & Comp.— Não tem lugar o requerido.

Veiga Martinez, Blanco & Comp.— Transfira-se.

Victorino Leandro Cardoso.— Não tem lugar o requerido.

José de Andrade Peçanha Jaguaribe.— Transfira-se.

Companhia Nacional de Salinas Mossoró Assu.— Note-se e pague o sello devido sobre o capital integralizado.

Nicoláo Antonio Alves.— Prove melhor a reclamação.

João Baptista Ribeiro.— Não tem lugar, tanto mais que confessa a infracção em que incorreu.

F. F. Vaz.— Restituam-se 96\$800.

Luciana Vieira de Campos.— De-se.

Francisco José Rodrigues.— Indeferido.

João Gonçalves da Cruz.— A escriptura foi viciada e não rectificada como se diz e portanto incapaz como documento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente, concederam-se ao ajudante de machinista Eduardo Cortez dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 28 de novembro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, rogando a concessão dos seguintes creditos:

D: £ 1,057—7—4 ou 9:400\$ correspondente a 26,628 francos, ao cambio de 27, a Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionaes—assim de attender ao pagamento de 53,000 metros de algodão mescla, encomendados por aviso desta data.— Communico-se à referida delegacia, ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu e à Contadoria;

De 1:500\$ à Thesouraria de Fazenda da Rio Grande do Sul, por conta da verba—Eventuacs—para pagamento da gratificação de 300\$ mensaes mandada abonar ao commandante da flotilha daquelle estado, desde agosto até fim de dezembro do corrente anno.— Communico-se aquella thesouraria, ao Quartel-General e à Contadoria.

— Ao Quartel-General:

Recommendo que o commandante da flotilha do Rio Grande do Sul informe si continua a haver demora por parte da thesouraria nos pagamentos do pessoal e dos fornecedores da armada.

Mandando dar baixa ao soldado do batalhão naval Antonio Affonso, visto ter concluido o prazo legal de serviço.

— A' Contadoria, mandando:

Pagar a Francisco Xavier Simões 263\$520, importancia de carne verde fornecida, em julho ultimo, ao encouraçado *Aquitaban*;

Admittir aos trabalhos, na qualidade de addido sem vencimentos, a Homero da Cunha.

— A' capitania da Parahyba, mandando informar qual o tempo por que se fará o contracto para aluguel do predio destinado à escola de aprendizes marinheiro e bem assim os reparos que são precisos realizar no mesmo, enviando o respectivo orçamento.

— A' Thesouraria do Paraná, determinando que manle verificar si alli existem os peculios pertencentes aos aprendizes, constantes da relação que lhe é enviada, providenciando, no caso affirmativo, para serem transferidos à Contadoria.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, encomendando os seguintes objectos que se tornam necessarios para a illuminação electrica do cruzador *Almirante Tamandaré*: seis braços nickelados, com globos; seis commutadores, sobre porcellana creme; seis coupes circuitos, sobre porcellana creme; seis supportes elasticos com commutadores; nove lanternas (*pendentifs*), com globos; cinco globos, de sobresalentes, para *pendentifs*. — Comunicou-se à Contadoria e ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao arsenal de marinha da Capital Federal:

Mandando que, pela directoria das obras hydraulicas desse estabelecimento, se confeccione um plano, organizando-se o respectivo orçamento, de um paiol para guardar munições metallicas, devendo para isso ser ouvido o director de artilharia.

Autorisando a conceder a Luiz Pedro da Silva, operario de 5ª classe extranumerario, à vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Ao arsenal de marinha do Pernambuco, confirmando o telegramma de 17 do corrente e autorisando a dar posse a Antonio Americo dos Santos, ultimamente nomeado almoxarife do mesmo arsenal, que prestará a fiança respectiva no prazo de noventa dias.

— A' contadoria da marinha, mandando seja processada e paga a conta na importancia de 224\$, proveniente da compra de quatro vasos destinados à camara do couraçado *Aquidabas*.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 28 de novembro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias affm de que:

Por conta § 11º—Hospitales — do actual exercicio, seja distribuido à Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas o credito de 3:720\$, para attender ao pagamento a fazer com os vencimentos do pessoal do hospital militar daquelle estado;

Sejam pagas as seguintes contas: ao Lloyd Brazileiro, na importancia de 4:079\$250 e à Companhia Nacional de Navegação Costeira, na de 907\$500, provenientes de passagens concedidas a diversos officiaes e praças do exercito, durante o corrente exercicio; ao alferes agente da escola pratica do exercito nesta capital, na de 112\$920; ao agente da Intendencia da Guerra, na de 318\$664; ao almoxarife do Hospital Militar Provisorio do Andarahy, na de 119\$314; ao director do Laboratorio Chmico Pharmaceutico Militar, na de 55\$300; ao almoxarife da Fabrica de Polvora da Estrella, na de 95\$340; ao capitão quartel-mestre da Escola

Militar da Capital, na de 500\$; ao capitão quartel-mestre da Escola Superior de Guerra, na de 121\$900 e ao agente de compras do arsenal de guerra da capital, na de 296\$560, das despesas mudas dos mesmos estabelecimentos realizados nos mezes de março, abril, setembro e outubro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, remetendo, para os fins convenientes, o termo da inspecção de saude a que foi submettido o secretario da inspecção geral de obras publicas Antonio José de Souza;

Solicitando providencias para que seja este ministerio indmido da quantia de 160\$ proveniente de 120.000 litros de agua fornecidos em setembro ultimo à hospedaria de imigrantes na ilha das Flores.

— Ao Sr. ministro da instrucção publica, correios e telegraphos, transmittindo os termos de inspecção de saude a que foram submettidos o 2º official da administração dos correios do estado de S. Paulo Bento Vieira da Silva e o praticante aposentado da repartição geral dos correios Olegario José Monteiro.

— Ao quartel-mestre general, declarando que fica autorisado a mandar collocar no predio occupado pela commissão technica militar consultiva os combustores precisos para a illuminação a gaz na fachada do mesmo edificio, não devendo a respectiva despeza exceder de 687\$100.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Laboratorio do Campinho, e ao Arsenal de Guerra desta capital os artigos constantes da nota e dos pedidos que se transmittem.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1892.

A' Repartição de Ajudante General — Em solução ao requerimento em que Maria da Conceição Falcão dos Santos Amorim, Murillo Falcão dos Santos e Flaminio Falcão dos Santos, residentes na cidade de S. Borja, pedem reversão do meio soldo que percebiam sua mãe, viuva do capitão do 4º batalhão de infantaria Hortencio Fortunato dos Santos, declare-se-lhes, por intermedio do commandante do 6º districto militar, que, de conformidade com o disposto no art. 6º do decreto n. 1054 de 20 de setembro ultimo, devem com os documentos juntos habilitar-se perante o auditor de guerra do estado do Rio Grande do Sul e com essa habilitação requerer ao Ministerio da Fazenda, a quem compete resolver sobre o caso. — *Francisco Antonio de Moura*.

A' Repartição de Ajudante General:

Approvando:

O acto do inspector geral do serviço sanitario do exercito designando o capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel Caetano da Silva para servir na enfermaria da Escola de Aprendizes Artilheiros, em substituição do medico adjunto Dr. Joaquim de Cerqueira e Souza, que dera parte de doente;

As contas das administrações das caixas das musicas do 3º batalhão de infantaria e 4º de artilharia relativas ao 1º semestre do anno corrente;

Concedendo as seguintes licenças:

Ao paisano Ceciliano do Menezes Bastos, para no anno proximo vindouro se matricular na Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares;

De dous mezes, para tratamento de saude, em prorogação da com que se acha, ao capitão do 33º batalhão de infantaria José Xavier de Figueiredo Brito e de tres mezes, para o mesmo fim, no estado de Sergipe, ao alumno da Escola Militar do Ceará Mauricio Graccho Carlos, à vista dos termos das inspecções a que foram submettidos, este em 14 de outubro e aquelle em 19 do corrente mez.

Transferindo para o 4º batalhão de infantaria o alferes do 30º da mesma arma Luiz Ferreira Soares.

Mandando dar baixa do serviço do exercito, por isenção legal, ao soldado do 1º regimento de cavallaria José Augusto Borges de Moraes.

Requerimento despachado

Major reformado do exercito Porfirio Francisco Rosa.—Não tem logar; a gratificação adicional que compete ao supplicante é a de 80\$ mensaes, que percebe, visto que quando reformou-se era capitão, e para os que se reformam em tal posto estabelece o decreto de 17 de outubro de 1891 aquella gratificação.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 28 do corrente,

Foram prorogadas:

Por mais tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro residente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Galduino Alves Monteiro, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por tres mezes, em identicas condições, a licença em cujo gozo se acha o agente de parada da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Jeronymo de Paiva e Mello, para igual fim;

Por dous mezes, em identicas condições, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Licinio Rodrigues Froes, para igual fim;

— Foram promovidos no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A chefe de secção, o ajudante de 1ª classe Constantino da Cruz Cardoso;

A ajudante de 1ª classe, o de 2ª Juvenal de Sá e Silva;

— Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao amanuense da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Agostinho José Bravosa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 29 do corrente, foram concedidos:

Tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao tenente-coronel Dr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de saude onde lhe convier;

Sessenta dias de licença, em identicas condições, ao engenheiro Arthur Cantolino, auxiliar technico do nucleo colonial Virgilio Damasio, no estado da Bahia, para igual fim.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas— 1ª Directoria das Obras Publicas— 2ª Secção— N. 186—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1892.

Sendo objecto de constantes duvidas a largura que devem ter as plata-formas das estradas de ferro subvencionadas pela União, declaro-vos que no exame dos estudos definitivos que tenham de ser apresentados a essa fiscalisação, para que este ministerio possa approval-os, deve ser observada a de 3m,60, largura que hesta data resolvi indicar para que sobre tal assumpto não mais se suscitem novas duvidas. Isto posto, recomendo-vos a fiel execução e observancia da medida ora estabelecida.

Saude e fraternidade. — *Sersedello Corrêa*. — Ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 28 de novembro de 1892

Communicou-se à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, para os devidos effectos, que por decreto n. 1144 de 22 do corrente foi revogado o de n. 154 de 18 de abril de 1891, na parte relativa à desapropriação, por utilidade publica, do engenho «Bullhões», no estado de Pernambuco.

— Declarou-se ao Ministerio da Justiça, para os fins convenientes, que por acto de 22 do corrente fôra marcado o prazo de 30 dias para os arrendatarios das terras e predios pertencentes à fazenda de Pinheiro saldarem os respectivos debitos, ficando suspensa até esgotar-se o dito prazo, a cobrança judicial dos mesmos.

— Por acto de 28 do corrente, foi declarado caduco o contracto celebrado com João Enet para fundação de 10 nucleos colonias e localisação de 10.000 familias de trabalhadores agricolas em terras devolutas nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, visto não ter o mesmo concessionario cumprido a clausula V do seu contracto dentro da prorrogação de um anno, que, na fórmula do despacho de 8 de abril ultimo, lhe foi concedida, a contar da data em que expirou o prazo marcado na referida clausula, para aquisição do territorio necessario à fundação do primeiro nucleo.

Dia 29

Declarou-se ao Ministerio do Interior que não consta officialmente a existencia do Philloxera no territorio do Districto Federal, e que na horta viticola, estabelecida na Penha, não ha tal insecto nem mesmo outra qualquer molestia das que costumam atacar as videiras.

— Transmittiu-se ao juiz seccional do estado de Pernambuco copia do decreto n. 114 de 22 do corrente, o qual revoga o de n. 154 de 18 de abril de 1891, na parte em que autorizou a desapropriação, por utilidade publica, do « Eugenio Bulhões, » no referido estado.

— Approvou-se o contracto celebrado pela Inspectoria Geral das Terras e Colouisação com João Corrêa Pacheco & Comp., para fornecimento de carvão de Cardiff à hospedaria da ilha das Flores durante o semestre corrente.

— A pedido do consultor tecnico de engenhos centenas Frederico Maurio Drainert foi nomeada uma comissão, composta do Dr. Caetano Cesar do Campos e José Pinto Serqueira, para syndicar do fundamento de algumas publicações do *Jornal do Commercio*, relativos à conducta do referido consultor como funcionario publico.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 29 de novembro de 1892

Approvaram-se as deliberações tomadas pela comissão da exposição de Chicago, em sessão de 21 do corrente, a saber:

1º, que aos visitantes da exposição preparatoria, a inaugurar-se a 15 de dezembro futuro, será cobrada a entrada de 500 réis por pessoa, com excepção das terças, quintas-feiras e subbados, em que será elevada à quantia de 1\$, cada uma;

2º, que a mesma exposição não será franqueada à noute ao publico;

3º, que a distribuição dos premios effectuar-se-ha após o encerramento da Exposição Universal Colombiana de Chicago, sendo conferidos por meio de diplomas e ficando encarregado o commissario Rodolpho Bernadelli da execução do projecto desse trabalho.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 22 de novembro de 1892

Declarou-se ao director engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia que, de accordo com o final do seu officio n. 199, de 18 de outubro ultimo, foi deferido o requerimento em que os empreiteiros da construção do trecho da mesma estrada, entre Villa Nova e Joazeiro, pediram o levantamento da parte de sua caução, ficando esta reduzida a 50:000\$000.

— Autorisou-se o director engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia e providenciar no sentido de irem sendo recebidos, à proporção que forem ficando promptos, os trechos da via-permanente cuja construção está contractada

com José Augusto de Araujo, devendo a respectiva conservação ser feita pela administração do mesmo prolongamento.

— Approvaram-se os actos pelos quaes o director da Estrada de Ferro Central do Brazil puniu os empregados da mesma estrada, responsaveis à vista do resultado do inquerito a que mandou proceder, pelo encontro dos trens S 1 e M 8 no dia 16 do corrente na estação do Ypiranga.

— Declarou-se ao inspector geral da iluminação publica que, para poder ter solução o requerimento em que a Sociedade Anonyma do Gaz pede restituição da multa de 26:000\$ de que trata a clausula 8ª do accordo celebrado com este ministerio, deduzida a importância de 4:120\$690, proveniente da differença de preços relativos às contas da iluminação geral dos mezes de janeiro a abril do corrente anno, convém que informe, si na denominação *iluminação geral* estão comprehendidos todos os estabelimentos publicos e demais pontos a que o mesmo serviço deve aproveitar.

Dia 25

Declarou-se ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco ter sido indeferido o requerimento em que Manoel Bezerra dos Santos Junior, contractante da construção da estação da cidade de Bezerros, pede ser-lhe relevada a multa de 366\$666 em que incorreu por ter excedido o prazo marcado no respectivo contracto para a entrega à mesma estrada de ferro da referida estação.

— Approvou-se o acto pelo qual o commandante do Corpo de Bombeiros contractou com a firma Fonseca, Corrêa & Comp. o fornecimento, ao mesmo corpo, de ferro, ferragens, etc. e bem assim, declarou-se que, por aviso do 11 do corrente ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, solicitaram-se providencias para que seja re ebida no Thesouro Nacional, do capitão fiscal Antonio Vasconellos Menezes, a quantia de 200\$ em que foi arbitrada a garantia do referido contracto.

— Declarou-se ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco ter sido indeferido o requerimento em que Vicente José Dantas propõe-se a contractar a construção do trecho da mesma estrada de ferro, comprehendido entre Gravata e São Caetano da Raposa.

Dia 28

Levou-se ad conhecimento do Ministerio dos Negocios da Fazenda, afim de que se digne providenciar como for conveniente, a comunicação que a este fez o director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco sobre a falta de cedulas de pequeno valor para facilidade dos pagamentos aos empregados da mesma estrada de ferro.

— Recomendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que informe si a mesma estrada pôde continuar a fornecer ao arsenal de marinha desta capital o carvão necessario para o seu consumo.

— Recommendou-se ao director engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia que, pelos meios ao seu alcance, providencie para que não mais se reproduza o facto de ser effectuado o pagamento do pessoal operario dos empreiteiros do mesmo prolongamento, por conta da respectiva caução, conforme trouxe ao conhecimento deste ministerio a Thesouraria do Estado da Bahia.

— Approvou-se o acto pelo qual o director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco concedeu passes em 1ª e 2ª classes com abatimento de 75 % aos alumnos e alumnas dos cursos primario e secundario, residentes nas estações de suburbios da mesma estrada de ferro.

— Approvou-se o contracto celebrado pelo engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil com o engenheiro Miran Latif, para a preparação do leito e construção das obras de arte do trecho do mesmo prolongamento comprehendido entre as estacas 1976×12 e 3476×12, de accordo com o edital de 29 de junho do corrente anno.

2ª DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 29 de novembro de 1892

Remetteu-se ao inspector do 5º districto de portos maritimos, para os fins convenientes, copia do aviso n. 298 de 28 do corrente, dirigido ao engenheiro chefe da fiscalização das estradas de ferro da União sobre a demolição do prolongamento da ponte de descarga da Companhia S. Paulo Railway.

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1892

Moradores e proprietarios da rua de S. João, no Meyer, pedindo iluminação para a mesma rua.—Não havendo verba, aguardem os petiçãoarios o novo exercicio.

Almeida Nazareth & C., pedindo certidão do total de toneladas de mercadorias recebidas e expedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil e bem assim do movimento de passageiros de quasi todas as estações de Cachoeira a Norte, de junho de 1891 a 30 de junho do corrente anno.—Indeferido, à vista das informações do director da estrada.

Dia 23

Banco União Agricola do Brazil, pedindo a concessão da garantia de juros de 6% por espaço de 15 annos, sobre o capital maximo de 10.000:000\$, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 964 de 7 de novembro de 1890.—O governo não tem competencia para resolver o que pede o requerente.

Dia 23

Lloyd Brasileiro, secção de navegação da Empresa de Obras Publicas, pedindo pagamento de 11:250\$ das viagens redondas realizadas na linha de Santa Catharina e na intermediaria em outubro ultimo.—Pague-se.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 2:250\$, das viagens redondas realizadas na linha fluvial e costeira de Santa Catharina, em setembro ultimo.—Pague-se.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 45:000\$, das duas viagens redondas realizadas na linha de Matto Grosso, em setembro ultimo.—Ao inspector da navegação subvencionada para informar.

Companhia Cooperativa de Panificação, de Valença, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.—Junta publica-fôrma da acta, bem como, em separado, uma relação dos artigos reformados.

João Baptista Gomes da Amorim, pedindo certidão da patente n. 1244.—Sim, mediante sello na importancia de 5\$900.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado o Dr. Cesario Pereira Machado para exercer interinamente o lugar de sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, enquanto durar o impedimento do Dr. Eugenio do Espirito Santo Menezes.

Expediente do dia 21 de novembro de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, para que se paguem as seguintes contas:

Da *Societê Anonyme du Gaz*, na importancia de 402\$330 do gaz consumido no Instituto dos Surdos Mudos, durante o terceiro trimestre do corrente anno;

De Manoel Moreira da Costa, na importancia de 110\$, de concertos de carpintaria e pintura em uma das salas do primeiro externato do Gymnasio Nacional, no mez de outubro proximo findo.

— Autorisou-se o director geral dos correios a pagar a Alegria & Comp. a quantia de 1:344\$, pelas despezas feitas com o motor n. 1 da usina electrica daquela repartição.

Dia 25

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que seja posta na delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á disposição da commissão de compras do Ministerio da Agricultura, a quantia de £ 5.720-0-0 ou 102.639\$252 ao cambio de 13 3/8 dinheiros por 1\$, para occorrer á compra de material para as linhas, estações e officinas da Repartição Geral dos Telegraphos ;

Para que se paguem :

A folha das gratificações de exames extraordinarios a que fizeram jus varios lentes e o Dr. secretario da Faculdade de Medicina desta capital, de 24 de setembro a 11 do corrente;

As seguintes contas :

De Laemmer & Comp., na importancia de 40\$ de um formulario do Dr. Pires de Almeida fornecido á Bibliotheca Nacional em outubro ultimo ;

Dos fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, durante o mez proximo findo, na importancia de 3:010\$060 ;

Da Imprensa Nacional, na importancia de 9:000\$ da impressão de 1500 exemplares do relatório deste ministerio do anno de 1891.

— Providenciou-se assim de que no Thesouro Nacional sejam averbados como pensionistas: Emilia Alexandrina de Souza da Fonseca e os menores Amelia Victorina da Fonseca, Francisca Laurina da Fonseca e Henrique Pedro da Fonseca, viuva e filhos de Affonso Pedro da Fonseca, telegraphista de 3ª classe da Repartição dos Telegraphos, fallecido a 25 de setembro do anno findo.

Dia 26

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que se pague a Henrique da Cunha Porto a quantia de 2:500\$, importancia de uma armação de madeira para a sala da exposição pedagogica, preparatoria á de Chicago ;

Para que seja escripturada no Thesouro Nacional, como renda do Instituto dos Surdos Mudos, a quantia de 200\$500, importancia de encardenações feitas para a Bibliotheca Nacional no mez de outubro ultimo.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Henrique Eduardo Weaver, propondo a construcção da linha telegraphica de Belém a Manaos.—Deferido.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 28 de novembro de 1892.....	5.632:858\$972
Idem do dia 29	399:307\$274
	6.032:166\$246
Em igual periodo de 1891...	5.632:858\$972

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 28 de novembro de 1892....	570:095\$011
Idem do dia 29.....	29:646\$493
	599:741\$501
Em igual periodo de 1891..	780:551\$970

Termina hoje a cobrança do 2º semestre do imposto sobre subsidios e vencimentos, relativo ao corrente exercicio.

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de novembro de 1892.....	23:136\$359
Idem dos dias 1 a 29.....	681:182\$248

NOTICIARIO

Junta Commercial—Sessão em 27 de outubro de 1892—Presidente, coronel Castilho Maia.—Secretario, Cesar de Oliveira.—Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Souza Ribeiro, Goulart, Torres, Guimarães e Santos e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Lemos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente—Officio de 22 do corrente, da Junta dos Corretores, representando contra o facto de haver Manoel Ribeiro aberto á rua da Alfândega n. 4 um estabelecimento denominado Mercado da Bolsa para apostas sobre corridas, de animaes, commissões mercantis e compra e venda de titulos e acções de bancos e companhias—Foi nomeado pelo presidente uma commissão composta dos deputados Souza Ribeiro, Goulart e Santos para examinar o assumpto e dar parecer.

Requerimentos—De João de Araujo Rocha, estabelecido nesta praça com commercio de confeitaria, para ser matriculado.—Deferido.

De José Luiz Gomes Braga Assumpção, para fazer-se na sua matricula de commerciante e averbação de ter accitado a nacionalidade brasileira.—Deferido.

De Armando Sá, Belisario Marcinelli e Luiz Ribeiro Gomes, para serem exonerados dos officios de corretores de fundos publicos desta praça.—Deferidos, publicando-se as vagas, nos termos do art. 14 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

De Roberto A. Lallemant, corrector de fundos publicos, para ser prorogada por seis mezes a licença com que se acha por motivo de molestia.—Deferido.

De Jyime Esnaty, corrector de fundos publicos, pedindo um anno de licença para tratar de sua saúde e approvação do seu preposto Armando Sá.—Deferido.

De José dos Reis e João Bauer, para dar-se baixa no registro do lugar nacional *Monarchia*, de sua propriedade, á vista da escriptura de venda que fizeram a José Pires Vieira Junior e outros.—Deferido.

De Mesquita & Gomes, administradores do trapiche « Dias da Cruz », para serem admitidos á assignar termo de feis depositarios.—Deferido.

De Clemente Menezes, para o registro de duz marcas de vinho do Porto, de seu commercio.—Deferido.

De Joaquim Lourenço Dias, para o registro do seu producto denominado—Coalho flamengo.—Não tem logar á vista do art. 8º n. 3 do decreto n. 3346 de 14 de outubro de 1887, por ser nacional e não de procedencia hollandeza o producto designado pelo supplicante com o nome de coalho flamengo.

De Macedo S. Ferra & Comp., Roger & Gallet, J. Hayen & Comp., da *Societe Anonyme de la Distillerie de la Benedictine*, para o deposito das certidões do registro de suas marcas com os exemplares do *Diario Official* em que as publicaram.—Deferidos.

Do Banco dos Lavradores, para o deposito de um exemplar do *Diario Official* do estado de S. Paulo contendo as suas marcas registradas na Junta Commercial daquelle estado, sob ns. 20, 21 e 22.—Selle o *Diario Official* annexo e satisfaga a exigencia do art. 13 do decreto n. 9828 de 31 de dezembro de 1887 quanto aos exemplares das certidões do registro das marcas.

Da Companhia Pastoral Industrial Sul do Brazil, para ser archivada a acta da assembléa geral de 5 de setembro ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos, com a carta de approvação do governo.—Deferido.

Do Banco Sportivo, para ser archivada a acta da assembléa geral de 23 de maio ultimo, que resolveu a sua liquidação.—Deferido.

Da Companhia Cultura de Fumos de Cabo Frio, para ser archivada a acta da assembléa geral de 18 do corrente, que approvou as contas da commissão liquidante.—Deferido.

De José Marques da Silva, para dar-se baixa nos estatutos archivados da Companhia Nacional Manufactora de Doces, por ser o supplicante actualmente proprietario de todas as acções.—Prove haver decorrido o praso de seis mezes para que se possa considerar dissolvida a companhia, nos termos do art. 151 e § 1º do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Da Empresa de Obras Publicas no Brazil, para ser archivada a acta da assembléa geral de 17 de setembro ultimo, que adoptou algumas providencias tendentes á reorganização da supplicante.—Não ha que deferir, por não estar a acta comprehendida em nenhuma das hypotheses do art. 91 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

De João Francisco de Carvalho & Comp., Amorim & Rosa, Moreira Junior & Padilha, Velloso & Loureiro, Franco Ribeiro & Comp., Rebello & Rezende e Taveira & Comp., para o archiamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Buschmann & Guimarães, firma composta de Francisco Buschmann, Manoel Antonio Guimarães e João Gomes Guimarães, para o archiamento do seu contracto social.—Regularisem a firma adoptada, por não estar de accordo com a disposição do art. 3º § 1º do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890.

De Alves Teixeira & Chaves, para o archiamento da alteração feita no seu contracto social.—Deferido.

De Miguel de Abreu & Comp. e Pinho & Comp., para o archiamento dos seus distractos sociaes.—Deferido.

De José Ferreira da Silva Braga, Manoel Antonio Cerqueira, Manoel José Cerqueira, Joaquim Ferreira de Almeida & Comp., Duarte & Lima, Paixão & Nogueira, Manoel Ferreira Gomes, & Comp., Régulier Frères, Jacob Werner & Comp. e Moreira Junior & Padilha, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Claro Pedroso, para dar-se baixa no registro da sua firma por ter cessado o exercicio do commercio.—Deferido.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :

Algebra, geometria e trigonometria rectilínea—Approvados: Eneas Libeiro de Castro, plenamente ; Gastão da Cunha Lobão e Gil Piqueiro Guedes, simplesmente.

Reprovado, 1.

Desenho geometrico e elemental—Approvados: Benjamin Machado Coelho de Castro e Benjamin Torres de Carvalho, plenamente; Luiz Tenório Cavalcanti de Albuquerque e José Corrêa Lopes, simplesmente.

Reprovados, 2.

Calculo—Approvados: Pedro Fernandes Vianna da Silva, plenamente ; Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque, simplesmente.

Reprovado, 1. Retirou-se um.

Physica experimental—Approvados simplesmente: Arthur da Costa Pinto, Luiz Henrique Corrêa de Sá e Julio Alberto Meinicke.

Reprovado, 1.

Mecanica racional—Approvado plenamente, Antonio Joaquim Alves de Farias.

Reprovados, 2. Não compareceu um.

Descriptiva (1ª parte)—Approvados: Victor de Lameire e Orlando Corrêa Lopes, plenamente ; Julio Rasberge Soares, simplesmente.

Retirou-se um.

Chimica inorganica—Approvados: Honorio da Silva Gandra e Julio Borges da Cunha, plenamente; Affonso Marianno Alvares e Antonio Felisberto de Oliveira, simplesmente.

Machinas—Approvados: Octavio Tavares Jardim e Luiz Bittencourt de Vasconcellos, plenamente ; Emilio da Gama Loba d'Eça, simplesmente.

Retirou-se 1.

Economia politica—Approvados: Leopoldo Jorge Moreira da Rocha, Saturnino Severino de Mattos e Belisario Vieira Ramos, plenamente ; Edgard Francisco Gordilho, simplesmente.

Mathematica elementar (para os candidatos ao titulo de agrimensor)—Approved plenamente, Mauricio Eugenio Giron.
Reprovados, 2.

Inst. Benjamin Constant—Resultado dos exames de hontem:
5º anno (arithmetic)—Reprovado 1 e retirou-se 1.

6º anno (francez)—Approved: Maria das Dores de Castro e Delvina Maria da Conceição, simplesmente grão 3.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Barão de S. Diogo*, para Imbetiba, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/4, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Esperança*, para Santos, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/4, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até as 2 idem.

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemirim, Piuma, B-nevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/4, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11 idem.

Pelo *Morte*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/4, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11 idem.

Pelo *Juabá*, para Victoria e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/4, ditas com porte duplo até as 8 idem.

Pelo *Bourgoigne*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/4, ditas com porte duplo até as 6 idem.

Pelo *Herschel*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Provençal*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10 idem.

Abastecimento de agua—Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 12 do novembro de 1892:
Tinguá e Commercio..... 65.491.000
Maracanã e afluentes..... 19.221.000
Macacos e Cabeça..... 14.562.000
Carioca e Morro do Inglez..... 4.475.000
Andarahy e Tres Rios..... 7.486.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.705.000 e o do Morro da Viuva..... 1.228.000

No dia 13:
Tinguá e Commercio..... 65.491.000
Maracanã e afluentes..... 19.221.000
Macacos e Cabeça..... 14.562.000
Carioca e Morro do Inglez..... 4.475.000
Andarahy e Tres Rios..... 7.486.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.705.000 e o do Morro da Viuva..... 1.228.000

No dia 14:
Tinguá e Commercio..... 65.491.000
Maracanã e afluentes..... 19.221.000
Macacos e Cabeça..... 14.562.000
Carioca e Morro do Inglez..... 4.475.000
Andarahy e Tres Rios..... 7.486.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.705.000 e o do Morro da Viuva..... 1.228.000

No dia 15:
Tinguá e Commercio..... 65.491.000
Maracanã e afluentes..... 19.221.000
Macacos e Cabeça..... 14.562.000
Carioca e Morro do Inglez..... 4.475.000
Andarahy e Tres Rios..... 7.486.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.705.000 e o do Morro da Viuva..... 1.307.000

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias 27 e 28 de novembro de 1892.

N. DE OBSERVAÇÃO	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs da noite..	753.31	23.9	17.67	78.0
2	28	1 " " manhã.	753.52	23.5	16.44	76.7
3	"	7 " " "	754.17	21.8	16.08	83.0
4	"	1 " " tarde..	755.46	20.8	13.53	91.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 24.5, prateado 22.0.
Temperatura maxima 24.6.
Temperatura minima 19.0.
Evaporação 3.0.
Ozone 6.
Chuva:
Dia 27 às 7 horas da noite, 3^m/m, 0.1.
No dia 28 às 7 horas da manhã 17^m/m, 17.
Velocidade média do vento em 24 horas 4^m, 4.

Estado do céu

1) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.

2) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 2^m, 0.

3) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 5^m, 5.

4) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 7^m, 6.

Observações simultaneas—Dia 28—Bahia, barom. 754.70, therm. cent. 26,5 céu nublado, vento N moderado.

Rio Grande do Sul—Barom. 755.70, therm. cent. 20,1, céu claro, vento NW forte.

Em nos dias 28 e 29:

N. DE OBSERVAÇÃO	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	28	7 hs. da noite..	757.22	20.7	11.51	80.0
2	29	1 " " manhã.	756.64	20.6	11.25	79.0
3	"	7 " " "	753.15	22.0	14.36	73.0
4	"	1 " " tarde..	755.50	22.2	15.35	77.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 43.0, prateado 30.5.
Temperatura maxima 23.3.
Temperatura minima 18, 8
Evaporação 2,0.
Ozone 9.
Chuva: Dia 28 às 7 horas da noite 12^m 87.
Velocidade media do vento em 24 horas 4^m, 9.

Estado do céu

1) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 10^m, 0.

2) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.

3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento E 3^m, 7.

4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SE 10^m, 0.

Observações simultaneas—Dia 29.—Rio Grande do Sul—Barom. 757,80, therm. cent. 21,8, céu nublado, vento calmo.

Repartição Central Meteorologica
—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 29 de novembro de 1892

Temperatura à sombra..	maxima....	24.0
	minima....	18.6
	média.....	21.3
Dita na relva.....	maxima....	33.0
	minima....	13.6
Dita ao sol.....	maxima....	53.5
Evaporação à sombra 1 ^m .0.	Chuva 1 ^m .6.	

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	772	694	1.466
Entraram.....	20	26	46
Sahiram.....	6	12	18
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	783	703	1.486

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 183 consultantes, para os quaes se aviaram 242 receitas.

E no dia 25:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	783	703	1.486
Entraram.....	27	32	59
Sahiram.....	21	24	45
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	785	707	1.492

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 514 consultantes, para os quaes se aviaram 693 receitas.

Fizeram se 35 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

BASES PARA APRESENTAÇÃO DE DESENHOS TIPOS DELATRINAS, MICTORIOS E CHALETS-LATRINAS

O cidadão presidente da Intendencia Municipal deliberou mandar publicar as seguintes bases, formuladas pelo Dr. director das obras municipais, para apresentação de desenhos tipos de latrinas, mictorios e chalets-latrinas; sendo o prazo para recebimento dos desenhos tipos de, 30 dias, a contar da presente data, e dirigido à mesma directoria de obras municipais.

Bases

I

Os mictorios serão simples; toda a construção poderá ser de ferro laminado, ferro e ardósia ou outras materias que melhor preencham os fins hygienicos e architectonicos.

II

As latrinas, mictorios (mixtos) serão construidos: com capacidade para diversas pessoas, comprehendendo mictorios. A natureza da construção será identica à dos mictorios.

III

Os chalets-latrinas deverão servir simultaneamente para diversas pessoas, abrangendo mictorios. A cobertura será do material mais conveniente e leve; as paredes lateraes serão internamente revestidas de material não sujeito a contaminação. Serão convenientemente ventilados.

IV

O chão da construção deverá ser estuque e ladrilhado de mosaico ou marmore, sendo as juntas tomadas a argamassa de cimento.

V

Para cada typo apresentará o proponente um projecto na escala de 1/50, comprehendendo a planta, as secções longitudinal e transversal e elevações da frente e lateral.

VI

Todos os aparelhos usados ou preferido pelo proponente serão apresentados em detalhe, na escala de 1/20; no caso que queira adoptar aparelhos de propria invenção ou ainda desconhecidos, fará acompanhá-los de uma memoria explicativa e justificativa.

VII

Os desenhos serão acompanhados de um-descrição de suas partes e do respectivo orçamento, sendo os calculos indicados com clareza.

VIII

Serão firmados por signal ou pseudonymo revelado em carta fechada, cuo sigilo será conservado até que seja escolhido qual-quer dos projectos, sendo rejeitados os proje-ctos assignados.

IX

Todos os desenhos serão julgados por um jury, nomeado pelo chefe da municipalidade ; o escolhido será premiado com a quantia de 2:000\$000.

Capital Federal, 29 de outubro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Está conforme—Secretaria Municipal, 3 de novembro de 1892. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Intendencia Municipal

O conselho de Intendencia Municipal manda fazer publico que fica concedido o prazo de 60 dias, a contar desta data, para execução de postura abaixo transcripta, e que, findo esse prazo, serão pelos engenheiros municipaes feitas as respectivas verificações e executados os trabalhos pela municipalidade á custa dos proprietarios, que incorrerão nas penas constantes dos arts. 9º e 10.

Postura municipal sobre aparelhos de esgotos domiciliares approvada em sessão de 31 dezembro de 1891.

Art. 1.º Ficam desde já obrigados os proprietarios de predios urbanos, na Capital Federal, a fazer executar, nos aparelhos de esgoto dos referidos predios os melhoramentos indispensaveis e urgentes que pelas autoridades sanitarias lhes forem indicadas.

Art. 2.º Esses melhoramentos, a dem medidas de assco e concertos ou reparos necessarios, consistirão, particularmente, na adopção de caixas de lavagens em todos os aparelhos de syphão simples, collocados no pavimento terreo dos predios que ainda não o possuem, e na ventilação do tubo principal da descida de immundicies em cada casa, assim como na ventilação dos syphões dos aparelhos installados em quaesquer pavimentos, seja qual for o systema das bacias.

Art. 3.º As caixas de lavagem terão a capacidade de seis a dez litros ; serão de ferro fundido, e funcionarão em descargas intermitentes, subitas, provocadas ou automaticas; quando automaticas, as descargas só se effectuarão de duas em duas horas, medeante gradação conveniente dos registros, com o fim de evitar-se desperdicio de agua.

Art. 4.º Além dos aparelhos de esgoto, e receptaculos domiciliares de aguas servidas e mictorios em communicação immediata com tubo principal de descarga de immundicies na rede subterranea actual, deverão ser dotados de syphões em seu percurso, antes da junção áquelle tubo.

Art. 5.º Nos predios em que o numero de aparelhos installados for insufficiente, attenta á quantidade de pessoas que nelles residirem, os proprietarios ou arrendatarios serão obrigados a fazer collocar outros, de modo que se guarde sempre a proporção maxima de um aparelho de esgoto para 20 individuos.

Art. 6.º Nas novas installações domiciliares, a contar da data da presente postura, tanto em predios existentes, como nos que forem construindo, a situação dos aparelhos de esgoto será sempre feita de accordo com as indicações da autoridade sanitaria.

Art. 7.º Nos predios em que for actual mente impossivel melhorar os aparelhos existentes, por se acharem pessimamente col-dos ou irremediavelmente arruinados, os proprietarios serão obrigados a substituil-os, mediante intimação das autoridades sani-tarias.

Art. 8.º Para execução das obras, melho-ramentos e reparos, nos termos da presente postura, marcará em cada casa, a Intendencia, rasoavel, ouvido o engenheiro muni-cipal districto respectivo, e solicitará da

Inspectoria Geral de Hygiene indicação das casas que carecerem dos melhoramentos a que se referem os artigos antecedentes, providenciando sobre execução das obras precisas, do que fará communicação immediata ao proprietario. Esta communicação substituirá a intimação, para della decorrer o prazo dentro do qual deva ser executado o melhoramento e satisfeitas as despezas.

Art. 9.º As despezas correrão por conta dos proprietarios e, no caso de recusa ao paga-mento, a municipalidade fará a cobrança executivamente afim de indemnizar-se da despeza.

Art. 10. Aos proprietarios, ou seus repre-sentantes, que se oppuserem á realisação de qual-quer dos melhoramentos indicados, será imposta a multa de 30\$ e do dobro na rein-cidencia.

Art. 11. Revogam-se as disposições em con-trario.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1891.— Está conforme.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

E para que chegue a noticia de todos man-dou lavrar, fixar e publicar pelo imprensa o presente edital.

Capital Federal, 22 de setembro de 1892.— *Dr C. Barata Ribeiro*, presidente.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal, convida-se os cidadãos abaixo declarados a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, a contar desta data, afim de darem andamento aos processos de aforamento de terrenos de marinhãs comprehendidos na área concedida á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil: Antonio Rodrigues da Silva Junior, Camillo Fernandes Lobato Faleão, Companhia de Serviço Marítimo, Candida Lopes Pereira, Eliziaria Maria de Freitas Guimarães, capitão E. Rosa de Senna, conselheiro Francisco de Paula Mayrink, Guilherme Telles Ribeiro, Julio Pinto de Castro, João Antonio Lopes Marinho, commenda-dor João Innocencio Borges, Luiz Matheus Maylasky, Manoel Egydio das Chagas, Marcolina Rosa Teixeira e Manoel Gonçalves de Araujo Costa.

Directoria do Tombamento, 22 de novembro de 1892.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Joaquina da Costa Botelho de Magalhães requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos aos de marinhãs de sua propriedade na Praia de Copacabana; por isso, segundo o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de justiça.

Directoria do Tombamento, 1 de novembro de 1892.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal, convida-se as pessoas que se acham de posse de terrenos foreiros á municipalidade sem titulo de aforamento e em debito de foros, a comparecer até 31 de dezembro do corrente anno, nesta repartição, afim de legalisarem a respectiva posse e pagarem os foros devidos, sob pena de serem obrigados judicialmente e incorrerem em commisso.

Directoria do Tombamento, 22 de novembro de 1892.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Intendencia Municipal

OBRAS MUNICIPAES

De ordem do cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal, faço publico o que determina o art. 17 da postura sobre construcções, relativamente a depositos de materias fecaes e argus servidas nas zonas em que não existe systema de esgoto :

Art. 17. Nos suburbios onde não existir canalisação de esgoto haverá sempre nos terrenos, distante pelo menos 6 metros de qualquer casa habitada, dous sumidouros ou fossas, sendo um para aguas servidas e outro para materias fecaes, para onde serão canalisa-das as mesmas aguas e materias dos predios nos mesmos terrenos construidos. Estes sumidouros serão sempre divididos em dous tanques pelo menos, sendo suas paredes cimentadas e o fundo de terra permeavel com a profundidade de 4 metros, no minimo.

§ 1.º Cada um desses tanques será utilisado durante tres mezes, ficando nesse periodo vealido o uso do outro que deverá então ser limpo, empregando-se como desinfectantes a cal e o sulfato de ferro.

§ 2.º Os sumidouros serão cobertos e disporão de una chaminé de desprendimento de gazes, elevando-se 2 metros acima da cobertura da mais alta casa, situada a uma distancia inferior a 8 metros. Esta chaminé terá um diametro de 0m,03, no minimo.

Os infractores incorrerão na multa de 15\$ a 30\$ (art. 19).

O mesmo Dr. presidente manda fazer publico que, para execução desses trabalhos, fica concedido o prazo de 15 dias, desta data contados.

Directoria das Obras Municipaes, 25 de novembro de 1892.—O director, *C. A. Nascimento Silva*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal, convido os foreiros de terrenos de sesmaria, no Realengo do Campo Grande, que se acham em atraso de foros para, até 31 de dezembro do corrente anno, comparecerem nesta repartição, afim de saldarem o debito existente, sob pena de serem a isso obrigados judicialmente e como taes considerados em commisso.

Directoria do Tombamento, 22 de novembro de 1892.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 61, appellante Manoel Joaquim Correia da Costa, appellado Frederico Carlos da Cunha ; n. 223, appellante Bernardino José Gonçalves Bastos Junior, appellado Banco Brasileiro ; e 240, appellante Antonio Luiz de Souza Mello, appellado o Banco de Portugal e do Brazil, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil de 1 de dezembro ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 de novembro de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espose*.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, se faz publico que foi expedido o exequatur do Sr. Vice-Presidente da Republica, á nomeação do Sr. Felipe Simoens dos Santos para Consul dos Estados Unidos Mexicanos nesta cidade.

Ministerio das Relações Exteriores— Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1892, 4ª da Republica.— O director-geral, *Visconde de Cabo Frio*.

Recebedoria

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Requereram aforamento de terrenos em Santa Cruz, os seguintes cidadãos :

Manoel Gonçalves Esteves, 26m,40, na Boa Vista

Antonio José de Araujo, 110 metros, na rua Fernanda,

Baptista Segundo Inarte, 11 metros, encravados na rua da Passagem do Gado.

Olivia Fernandes, 22 metros, no lugar denominado Gallinheiro.

Emiliano Martinho de Oliveira, 44 metros, na rua da Matriz.

João Basilio Teixeira Pires, 11 metros, encravados na rua da Imperatriz.

Constancio de Freitas Torres, 22 metros, na rua da Caixa de Agua.

Anna do Rosario Gonçalves, 22 metros, no lugar denominado Gallinheiro.

Euzebia Maria Cherem, 22 metros, no lugar denominado Gallinheiro.

Marcolino da Costa Borges, 6^m,60, na rua Manoel José.

Gastão Antonio Henrique, menor, 22 metros.

Quiriao Antonio Lima, 11 metros, na rua do Mirante.

Manoel Fernandes Monteiro, 22 metros, juntos ao matadouro.

Luiz Leone Porfo, 66 metros, no Curral Falso.

Joaquina da Gloria, 11 metros, na Estrada Geral.

Gregorio Cancio Pontes, 22 metros, na rua da Avenida.

Felippe Alexandrino, 22 metros, na rua D. Januaria.

José Joaquim Ribeiro, 22 metros, no Curral Falso.

Honorio José de Castro, 22 metros, na rua da Imperatriz, e 35 ditos, na rua do Mirante.

José Pereira Ramalho, 17 metros, encravados na rua do Commercio.

José Pereira Ramalho, 33 metros, na rua do Commercio.

Luiz Candido Lacombe, 44 metros, na rua da Matriz.

Antonio Cancio Pontes, 88 metros, na rua do Campeiro-mór.

Francisco José de Moraes, 13 metros, na rua D. João 6^o.

Manoel Domingos Felipe, 44 metros, na rua da Alegria.

Manoel Domingos Felipe, 22 metros, na Estrada Geral.

Francisco Torres Chicharro, 22 metros, na Estrada Geral de Santa Cruz.

Emilio dos Santos Souza, 22 metros, na rua D. João 6^o.

João de Abreu Pimenta, 154 metros, no Curral Falso.

João Lourenço, 22 metros, no lugar denominado, Poço da Bolsa.

Justina Maria do Rosario, 44 metros, na Estrada Geral.

Francisco Torres Chicharro, 22 metros, na rua do Mirante.

Antonio de Moura Teixeira, 22 metros, no morro da Boa-Vista e 52^m,50, na rua do Encanamento e 154 metros, na rua da Passagem.

Alfredo Pereira Moraes, 66 metros, na Estrada Geral.

Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães, 44 metros, na Estrada Geral.

Adauto Coelho de Lemos, 77 metros, no lugar denominado, São Paulo.

Todos estes offerecem cumprir as instrucções de 30 de setembro de 1892, nas quaes figura a de construir dentro de um anno.

Quem pretender estes terrenos dirija o requerimento ao Sr. Manoel da Fazenda até ao dia 9 de novembro próximo por intermedio desta repartição.

Recebido da Capital Federal, 24 de novembro de 1892. — O administrador, J. C. Calcanini.

Inspectoria do 4^o districto de portos marítimos

No escriptorio desta inspectoria, no campo da Acclamação n. 103, recebem-se propostas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 30 do corrente, para venda de uma lancha a vapor, com casco de madeira, prompta a navegar e em perfeito estado de conservação.

As propostas deverão tambem mencionar as seguintes condições:

Qualidade de madeira do casco, comprimento entre perpendiculares; pontal, largura de bocca, calado á ré e á proa, systema da machina, força, velocidade média em uma hora, capacidade das carvoeiras, consumo de combustível em um dia de 10 horas de trabalho, equipagem, etc.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1892. — O inspector do districto, Alfredo Dias, engenheiro.

Inspectoria do 4^o districto dos portos marítimos

No escriptorio desta inspectoria, no campo da Acclamação n. 103, recebem-se propostas em carta fechada até o dia 30 do corrente, para a venda de escaleres, baleeiras ou canoas de quatro a seis remos, de boa construcção, com remos, toldos, velas e todos os sobresalentes necessarios a uma embarcação prompta a navegar. Nas propostas serão mencionados a especie da embarcação, comprimento, bocca, qualidade das madeiras empregadas e mais especificações que convierem.

Rio 16 de novembro de 1892. — Alfredo Dias, engenheiro inspector do districto.

Conselho Economico da Armada de Marinha do Rio de Janeiro.

GRUPOS 10, 20, 21 e 24

(Papellaria, etc.; materiaes; tintas, etc.; e cêra —excepto areia de mo'dar, cimento de Portland, agua raz, brochas francezas de ns. 1 a 16, oleo de linhaça, tinta branca de zinco em massa, dita preta em massa, vermelho da China e surcão)

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 5 de dezembro futuro, ás 11 horas da manhã, serão abertas e aberturas na casa de residencia do Sr. inspector, onde para esse fim se teve reunido o citado conselho, novas propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1893, dos artigos comprehendidos nos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento anexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, a saber:

Art 176 São deveres do proponente:
§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circunstancias, devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que aquellos cujas propostas forem preferidas, serão obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1892. — O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 16, 17, 22 e 27 — (Drocaria, vasilhame para drogaria, instrumentos de musica e ditos nauticos)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do conselho economico, que realizar-se-ha em uma das salas desta repartição, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o proximo futuro exercicio, dos artigos que constituem os grupos supramencionados.

Os Srs. concorrentes deverão observar, na parte que lhes diz respeito, todas as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1.º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario do commissariado, o qual a datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico;

2.º, entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para os demais esclarecimentos necessarios á boa orientação do presente edital dirijam-se á secretaria desta repartição.

Commissariado Geral da Armada, 22 de novembro de 1892. — O secretario, Luiz de Santa Catharina Baptista.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contra ta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1^o semestre de 1893 para o rancho e dietas das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em killos: arroz de Iguape, araruta, asucar refinado de 1^a, 2^a e 3^a qualidades, banha de porco nacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne verde, goiabada de Campos, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commum e virgem e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho do Porto, sal commum e feijão preto de Port-Alegre.

Em garrafas, vinho do Porto tres corô; Em unidades, frangos, gallinhas e ov; Em rações, fructas, temperos e verdura; Por peças, roupa lavada para enferma; Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada carta fechada, até ao dia 25 do corrente, 7 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceitas, depositarão como g rantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 14 de novembro de 1892.—*Felippe Freil. Lohrs*, amanuense.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de dezembro proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados.

A saber:

Para os alumnos da Escola Militar

400 pares de estrellas bordadas a ouro para dolmans.

400 pares de castellos bordados a ouro, idem.

400 jogos de alamares, idem.

400 pares de platinas, idem.

2.400 metros de trança preta, idem.

Todos estes artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, deixando tambem de ser consideradas as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes á multa de 5 % no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno de 1893.

As pessoas que pretendem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na fôrma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, com autorização prévia com a firma reconhecida, e ter muito em vista as disposições do artigo 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1892.—O secretario *A. B. da Costa Aguiar*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital, acceta propostas ás 11 horas da manhã do dia 10 de dezembro futuro, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1893, aos corpos de guarnição da Capital e fazenda de Santa Cruz, foralezas, hospitaes, Asylo de invalidos e Escola Pratica no Campo Grande, não lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concorrentes compareçam e recebam nesta contadoria as propostas impressas dos artigos a fornecer e as medições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Artad rria Geral da Guerra, 25 de novembro de 1892.—O director, *F. A. de Lima e Silva*.

Intendencia da Guerra

CARGAS PARA GOYAZ

Existindo nesta repartição diversos volumes destinados ao estado de Goyaz, o Sr. coronel intendente mandou convidar as pessoas que se quizerem en arregar da conducção de taes cargas a apresentarem ao mesmo senhor suas propostas em duplicata em cartas fechadas no dia 1 de dezembro proximo futuro.

Os proponentes deverão declarar não só o preço por kilograma por que se obrigam a conduzir os referidos volumes até á capital daquelle estado, como o nome e residencia do fiador que offerecerem para garantia do fiel cumprimento do referido contracto, responsabilizando-se este não só pelas perdas e danos que sobrevierem á Fazenda Nacional, como tambem pelas multas em que incorrer o afiançado.

As cargas serão recebidas pelo contractante em qualquer das estações da Estrada de Fergo Central do Brazil, que pelo mesmo for indicada e o pagamento effectuado pela Thesouraria de Fazenda do dito estado, provada a entrega das mesmas cargas em perfeito estado e no prazo que for estipulado.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE Á REPARTIÇÃO CENTRAL

De ordem do Sr. inspector geral das terras e colonisação, faço publico que recebem-se propostas e n carta fechada, até ao dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, sendo nessa occasião abertas na presença dos interessados, para o fornecimento de objectos de expediente, durante o anno financeiro de 1893.

A lista dos objectos, assim como as condições do contracto, acham-se nesta inspectoria, á disposição dos Srs. concorrentes.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 18 de novembro de 1892.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Directoria da Agricultura

Pelo presente se faz publico que a Directoria da Agricultura, do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, recebe propostas em carta fechada, até ao dia 1 de dezembro proximo, para a construcção, uso e gozo de dous edificios, no parque da Acclamação, destinados a todo o serviço proprio dos estabelecimentos denominados *cafés e restaurants*, de conformidade com os planos existentes na mesma directoria, e sob as condições abaixo mencionadas.

A concorrência versará sobre o prazo do contracto, contribuição annual pelo uso e gozo do mesmo e idoneidade do proponente.

I

E' contractado com... por... annos o uso e gozo dos dous edificios que construir para o serviço proprio dos estabelecimentos denominados *cafés e restaurants*, de conformidade com os planos approvados por S. Ex. o Sr. ministro desta repartição, e medeante a obrigação de pagar annualmente, durante o referido prazo, a quantia de... em trimestres adeantados.

II

A construcção dos referidos edificios se effectuará no prazo de 12 mezes, contados da data da assignatura do referido contracto.

III

Si no fim desse tempo não estiverem concluidas t das as obras em condições de entrarem immediatamente em uso, o contractante ficará sujeito á multa de 5:000\$, designando-se então novo prazo, não excedente de tres mezes. Terminado este, se lhe im prará segunda multa de 5:000\$, no caso de não estar satisfeita a obrigação constante da

presente clausula. Si ainda, findo o terceiro prazo de tres mezes, que lhe poderá ser concedido, não estiverem concluidas todas as obras indicadas, será rescindido o contracto, sem indemnisação de qualquer especie ao contractante pelos trabalhos já effectuados, os quaes ficarão pertencendo ao Estado.

IV

O administrador do parque terá a seu cargo a inspecção dos trabalhos e escolha dos materiaes empregados, em cumprimento restricto dos planos, podendo suspender os ditos trabalhos, si não forem attendidas o executadas as suas prescripções.

V

O contractante obriga-se a manter os edificios interna e externamente, assim como todas as suas dependencias, em estado de perfeita conservação no decurso do tempo do contracto, de modo que, findo este, entregue tudo ao governo no mesmo estado em que se achava ao começar o seu uso.

VI

O contractante prestará no Thesouro Nacional, antes da assignatura do respectivo contracto, uma fiança de 10:000\$, para garantia das obrigações contrahidas e para o pagamento das multas em que incorrer.

VII

Os *cafés e restaurants* estabelecidos nos referidos edificios estarão sob a immediata vigilancia da policia, podendo ser fechados todas as vezes que, por negligencia ou culpa do contractante, se commetterem actos offensivos á decencia e moralidade publica. As multas por infracções do regulamento do parque ou por negligencia não excederão de 200\$000.

VIII

E' direito exclusivo do contractante fazer commercio de *restaurants* nos sobrados dos edificios, e de *café* nos pavimentos, assim como nas áreas contiguas, estabelecer coretos para concertos instrumentaes e vocaes, theatrinhos Guignol para creanças e jogos de simples recreio; o contractante terá igualmente direito de alugar cadeiras nas ruas do jardim, carrinhos puxados á mão, velocipedes de todos os generos, estabelecendo corridas a pé e de velocipedistas.

IX

O contractante obriga-se a respeitar e fazer cumprir, quando isto lhe couber, os regulamentos e instrucções dados para o serviço policial do parque, que ficará aberto nos dias feriados até ás 11 horas da noute e nos dias uteis até ás 10 menos em tempo de chuva.

X

Findo o prazo do contracto, os edificios e quaesquer construcções feitas pelo contractante no interior do parque ficarão pertencendo ao Estado. O mesmo se dará, si o contractante conservar os edificios fechados ou sem applicação ao fim que se destinam.

Directoria da Agricultura, 18 de outubro de 1892.—O director, *Jeronymo H. de Calazans Rodrigues*.

Iluminação de Mauãos

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, por determinação do governador do estado, fica prorogado por mais sessenta dias o prazo marcado para o recebimento de propostas para o serviço de iluminação desta cidade.

As propostas serão selladas e apresentadas em carta fechada até ás 11 horas do dia 1º de dezembro, nesta repartição.

A concorrência versará: 1º, sobre o systema de iluminação; 2º, sobre o poder illuminante dos focos; 3º, sobre o preço das unidades (metro cubico de gaz, foco electrico, etc.) tanto para o estado como para os particulares; 4º, sobre o prazo do privilegio; 5º, sobre a especie da moeda para o pagamento.

Si o proponente não residir nesta cidade, deverá ter procurador com poderes especiaes para represental-o.

O contractante da illuminação terá privilegio exclusivo para assentar nas ruas e praças da cidade os encanamentos, fios ou outrosapparelhos necessarios á illuminação destinados ao serviço publico e particular.

O prazo maximo do privilegio será de 30 annos.

A area da cidade a illuminar desde logo será comprehendida dentro dos seguintes limites: Ao sul, o rio Negro; á leste, a rua Major Gabriel; ao norte, a rua Dr. Machado e a oeste o igarapé da Cachoeira Grande.

O contractante dará começo ás obras necessarias ao serviço da illuminação no prazo de 4 mezes contados da data da approvação do respectivo contracto, e as concluirá no prazo de 8 mezes depois começados.

A illuminação das ruas, praças, jardins publicos, etc., terá a duração de 11 horas por noute.

O contractante será obrigado a fornecer luz aos particulares onde existir o serviço de illuminação publica.

O contractante poderá privar do fornecimento o consumidor que não for pontual nos pagamentos.

O contractante incorrerá na multa de 500 réis por fóco de luz que for encontrado apagado durante as horas em que deviam estar accesos.

Em tempo oportuno será expedido o regulamento para fiscalisação das obras e mais serviços da illuminação.

As despesas de fiscalisação serão pagas pelo contractante, sendo a sua importancia descontada dos pagamentos que houver de receber do Thesouro.

Pela inobservancia das clausulas do contracto, serão especificadas multas de 100\$ a 200\$ e o dobro na reincidencia.

O prazo do privilegio será contado do dia em que for inaugurado o serviço da illuminação.

O concorrente cuja proposta for escolhida depositará immediatamente nos cofres do Thesouro Estadual uma caução de dez contos de réis em dinheiro, titulos da divida publica ou hypotheca de bens de raiz.

Esta caução é destinada a garantir a boa execucao do contracto e revertirá em favor do estado, em caso de caducidade ou rescisao do contracto.

Em caso de falencia do contractante, o estado entrará na posse de todo o material e fará o serviço de illuminação por administração ou por contracto, tanto por conta e risco da massa; podendo tambem indemnisa-la da importancia do material, tendo em vista, nesse caso, o estado em que se achar e o numero de annos que faltar para a terminação do contracto.

Nem uma proposta será recebida sem ser acompanhada de documento que prove haver sido feito no Thesouro Estadual um deposito de cinco contos de réis em dinheiro. Este deposito revertirá em favor do estado si o concorrente cuja proposta for escolhida não assignar o respectivo contracto.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 1 de dezembro do anno corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria desta repartição.

Manáos, 6 de outubro de 1892.—O escrivão, *Victor Antonio Fernandes.*

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã 30 do corrente, serão recebidas a despacho as seguintes mercadorias:

Estação marítima

As inscriptas para os dias 8 e 9 com destino ás estações de Ipiranga a Porto Novo.

As inscriptas para os dias 1 e 2 com destino ás estações da Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho.

Estação de S. Diogo

As inscriptas para os dias 13, 14 e 15 com destino ás estações de Oriente a Barra.

Igualmente se declara que continuarão na estação de S. Diogo as inscrições para mercadorias em geral, com destino ás estações de Oriente a Barra.

As notas de inflammaveis devem ser feitas em separado.

Na estação Maritima recebe-se ás segundas e quintas-feira, as inflammaveis destinadas ás estações da 1ª secção, ramal de Santa Cruz e de Macacos.

Escritorio do trafego, 29 de novembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional

PAGAMENTO DO 4º TRIMESTRE

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados pelos alumnos deste externato, que da presente data até ao fim do corrente mez deverão mandar buscar na secretaria do mesmo estabelecimento, campo de S. Christovão n. 9, das 9 horas da manhã ás 2 horas da tarde, as guias do 4º trimestre do corrente anno, afim de effectuarem na recebedoria desta capital o referido pagamento.

Previne-se que nenhum alumno será admitido a exame sem que esteja quite com o Thesouro Nacional.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional, 14 de novembro de 1892.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves.*

Instrução Publica

INSTRUCOES PARA A EXECUCAO DOS ARTS. 20 A 26, 32, 82 E 84 DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 1075 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1890

1.º No dia 1 de dezembro do corrente anno começarão, em cada um dos estabelecimentos do Gymnasio Nacional, os exames do curso, os quaes serão de sufficiencia e finaes.

2.º Serão exames finaes: os de geometria e trigonometria, portuguez e geographia no 2º anno (decreto n. 1075); os de francez, arithmetica e algebra no 3º anno; geographia, geometria e trigonometria no 4º; portuguez, inglez, latim, physica, chimica no 5º; historia natural e hygiene, historia universal, historia da litteratura nacional no 6º; allemão, grego, historia do Brazil, no 7º; (§ 2º do arts. 35 do decreto n. 981 de 8 de novembro de 1890).

3.º A commissão julgadora dos exames de sufficiencia compor-se-ha dos lentes do anno, sendo presidida pelo lente para isso designado pelo reitor.

§ 1.º A prova será simplesmente oral, durando no maximo 20 minutos para cada cadeira e sendo cada alumno successivamente examinado em todas as materias do anno.

§ 2.º Os pontos para este exame serão organisaados pelos respectivos lentes no dia dos exames, e comprehenderão toda a materia leccionada durante o anno.

§ 3.º Findos os actos do dia, a commissão procederá ao julgamento dos exames dos alumnos.

4.º Nos exames finaes, será a mesa composta dos dous lentes da cadeira e do reitor, vice-reitor ou outro lente do estabelecimento designado pela reitoria (que preferirá lente do anno) como presidente. (N. XI do § 1º do art. 88 do decreto n. 1075, de 22 de novembro de 1890.)

Paragrapho unico. Quando houver um só lente da cadeira ou faltar qualquer dos lentes della, o reitor nomeará outro lente do estabelecimento, que tenha idoneidade para o encargo.

5.º Os exames finaes constarão de prova escripta e oral, havendo mais uma prova

pratica para a cadeira de physica e chimica, e a de historia natural e hygiene. Haverá igualmente uma prova pratica de geographia.

§ 1.º A prova escripta de portuguez constará de uma redacção, fornecidos os elementos pela commissão examinadora, e da analyse lexicologica e logica de um trecho de classico portuguez, tirado á sorte: As de latim e grego constarão da traducção de um trecho tirado á sorte, nunca menor de 20 linhas. As de francez, inglez e allemão constarão de duas partes: versão de um pequeno trecho sorteado de prosa portugueza corrente e facil, e traducção de um trecho poetico francez, inglez ou allemão, tirado á sorte, e nunca menor de 15 linhas.

§ 2.º As provas escriptas de arithmetica e algebra, geometria e trigonometria versam sobre problemas e questões formuladas pelas commissões, no acto do exame, sobre a materia do ponto sorteado.

As de geographia, historia, physica e chimica, historia natural e litteratura nacional versam sobre pontos formulados no acto do exame pela commissão, abrangendo cada ponto as diversas partes da materia comprehendida no programma de estudos.

§ 3.º As provas oraes de sciencias constarão de arguição dos examinadores sobre o ponto sorteado e generalidades da materia com demonstrações no quadro preto quando for mister. A de portuguez constará de leitura expressiva de um trecho sorteado de prosador de nota, resumo com o livro fechado, expocação dos vocabulos e analyse. As de latim, grego, francez, inglez e allemão constarão de leitura, traducção e analyse de um trecho de prosador facil, sem auxilio de dicionario.

§ 4.º Para a prova escripta dar-se-ha o prazo maximo de duas horas; e para a prova oral de cada examinando em sciencias um quarto de hora, e em linguas 10 minutos para cada examinador.

O presidente da mesa poderá interrogar os alumnos, sem prejuizo do tempo concedido aos examinadores.

§ 5.º Os pontos para os exames finaes serão em numero de 12, organisaados no dia do acto, differentemente para cada dia, de forma que cada ponto abraja as differentes partes em que se dividir naturalmente toda a materia.

§ 6.º O tempo para a prova pratica ficará ao criterioso arbitrio dos examinadores, não excedendo, porém, a um quarto de hora para cada examinando. A de geographia durará uma hora.

6.º Em cada materia o resultado do exame será ajuizado pela comparação das provas exhibidas nesta, das contas de anno e das notas dos exames de sufficiencia.

§ 1.º Cada membro da meza examinadora escreverá á margem de cada prova escripta, o seu juizo sobre essa prova, declarando si a julga má, soffrivel, boa ou optima e depois sobre o exame oral do alumno, além das observações que julgar necessarias, o que assignará dizendo si o reprova, approva simplesmente, plenamente ou com distincção.

As notas assim exaradas darão o resultado final do exame: sendo approvado com distincção o alumno que reunir totalidade de notas optimas em todas as provas; plenamente o que reunir totalidade de notas boas ou maioria de notas optimas; simplesmente o que tiver maioria de notas favoraveis, e reprovado o que tiver maioria de notas más.

§ 2.º Em cada dia serão chamados seis alumnos para cada exame final de linguas e quatro para os de sciencias.

§ 3.º Si a meza examinadora assim entender conveniente, poderá chamar a fazer simultaneamente prova escripta ou pratica mais de uma turma diaria de exame.

§ 4.º O alumno que não comparecer em qualquer dos dias em que for chamado para exame, poderá ser chamado mais uma vez, e si não responder á segunda chamada perderá o direito ao exame nesta época.

§ 5.º A prova escripta má inhabilita o alumno para as provas subsequentes, excepto quando elle tiver nota boa na media annual. (Decreto n. 1075, art. 25.)

§ 6.º Considerar-se-ha reprovado o alumno que se retirar do exame antes d'elle terminado, si a maioria da mesa entender que a prova até então exhibida o inhabilita.

§ 7.º Terminado o trabalho de cada dia, o secretario do estabelecimento lavrará o termo dos exames de cada materia e o subcreverá com os membros da mesa examinadora.

7.º Os exames escriptos e praticos serão feitos a portas fechadas e o oral é publico.

§ 1.º O examinando que for sorprendido servindo-se, no acto do exame, de apontamentos particulares ou de quaesquer livros não permitidos, perderá o direito de prestar exame, não podendo ser admittido a este sinão no fim do anno lectivo seguinte.

§ 2.º A mesa examinadora fornecerá nos exames de linguas e no de mathematicas as horas indispensaveis.

8.º Concluidos todos os exames e antes da sessão publica de collação de grão e distribuição dos premios, proceder-se-ha á classificação dos premiados.

§ 1.º Os premios serão para cada anno do curso em numero de tres (1.º, 2.º e 3.º) para cada estabelecimento, e serão conferidos aos approvados com distincção em todas as materias do anno, a juizo da congregação, que para isso ouvirá os lentos respectivos.

§ 2.º Os nomes dos concorrentes não premiados serão tambem proclamados na sessão publica.

9.º Na mesma sessão, em que fizer a classificação dos premiados, a congregação escolar, entre os alumnos approvados nas materias do ultimo anno, o que por seu excepcional talento, amor ao trabalho, procedimento exemplar e mais virtudes, merecer a collocação de seu retrato no Pantheon do mesmo estabelecimento.

Paraphrasis unico. O retrato será lithographado, do tamanho comum, trazendo a declaração impressa do fim a que é destinado.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 28 de novembro de 1892.—Dr. B. F. Ramiz Galvão, inspector geral.

1.ª Escola do 2.º grão

SEXO MASCULINO

Examinandos da 1.ª classe

(Portuguez e calligraphia; arithmetica e algebra; musica, desenho, e gymnastica)

- 1 Affonso Faller.
- 2 Alberto Firmino Machado.
- 3 Alcides Guilherme Barbosa.
- 4 Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.
- 5 Alvaro Fernandes Moreira Guimarães.
- 6 Americo Euclides de Lima Camara.
- 7 Antonio de Carvalho Lima.
- 8 Antenor Osmundo Callado.
- 9 Augusto de Andrade Costa.
- 10 Carlos Alberto Machado.
- 11 Domingos Nina Quadros.
- 12 Aurelio Joaquim Vieira.
- 13 Filastrio de Medeiros.
- 14 Fortunato Conceição.
- 15 Francisco Ferreira da Varzea Filho.
- 16 Gabriel da Costa Ferreira.
- 17 George Chometon.
- 18 Henrique da Graça Aranha.
- 19 Hermilio José de Mello.
- 20 Joaquim Duarte Barbosa.
- 21 José Avelino dos Santos Junior.
- 22 Justiano da Rocha.
- 23 José Francisco da Cunha.
- 24 José Antonio dos Santos Costa.
- 25 Archias Romulo Colonia.
- 26 José Gaudencio do Nascimento.
- 27 Luiz Lima do Rego Meirelles.
- 28 Mario da Silva Ramos.
- 29 Mario Baptista Colonia.
- 30 Mario Adolpho dos Santos.
- 31 Manoel Arca Junior.
- 32 Octavio Pereira Baptista.
- 33 Oreste de Medeiros.
- 34 Pedro Pereira Baptista.
- 35 Raul de Faria Dias.
- 36 Themistocles Rodolpho Gonçalves.
- 37 Julio Pinheiro de Carvalho.
- 38 Theodureto Dias Duque Estrada.

- 39 Oscar da Rocha Cardoso.
- 40 Lafayette Amorim Vieira.
- 41 João Fernandes Moreira Guimarães.
- 42 Vital Dilermando da Silveira.
- 43 Mario José Vieira.
- 44 João Lima de Abreu.
- 45 Belmiro da Oliveira Pinto.
- 46 Manoel da Costa Ferreira.

Examinadas da 2.ª classe

(Portuguez, geographia, geometria o trigonometria, physica e chimica, desenho, musica; gymnastica e esgrima)

- 1 Antonio de Souza Cabral.
- 2 Edgardo Alves do Bunho.
- 3 Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.
- 4 Leopoldo Alm da Rodrigues.
- 5 Lopo Mendes.
- 6 Virgilio Affonso Rodrigues.

1.ª Escola Publica de Instrucção Primaria do 2.º grão para o sexo masculino, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1892.—Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt, director da escola.

1.ª Escola do 2.º Grão

SEXO FEMININO

Examinandas da 1.ª classe

- Albertina Moreira.
 Maria Esmeraldina de Faria.
 Cidalia Fialho.
 Genoveva Magalhães.
 Georgina Branco.
 Luiza Callado.
 Margarida de Carvalho.
 Maria Pinheiro da Silva.
 Stella Levy
 Maria Carolina da Silva.
 Maria Vaz Pereira.
 Analia Paranhos.
 Maria Accetta.
 Maria da Conceição.
 Zulmira Miranda.

1.ª Escola Publica de Instrucção Primaria do 2.º grão para o sexo feminino, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1892.—A directora, Stella Linthuiser.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. inspector geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, faço publico que, até ao dia 14 de dezembro proximo vindouro, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, esará aberta nesta inspectoria geral, á rua Larga de S. Joaquim, a inscripção para os exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder de conformidade com as insrueções approvadas pelo aviso do Ministerio dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos de 16 de novembro de 1892.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 18 de novembro de 1892.—O secretario, Manoel Maria Nogueira Serra.

Escola Normal

EXAMES DA PRIMEIRA EPOCA

Hoje continuarão as provas praticas de gymnastica e os exames oraes de portuguez, francez, arithmetica e algebra.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LOGARES DE 3.º OFFICIAL

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, contados desta data, acha-se aberta na 1.ª secção da divisão central desta directoria a inscripção do concurso para preenchimento de logares de 3.º official desta repartição.

De conformidade com o § 1.º do art. 15 do decreto n. 1216 de 27 de dezembro de 1890, que alterou o regulamento de 1 de maio do

mesmo anno, só podem ser admittidos ao concurso de 3.º official os praticantes do 1.º e 2.º classe do Correio, versando as provas escriptas, oraes e praticas, sobre os assumptos de geographia postal, de regulamento e insrueções, convenção postal universal, contabilidade e execução de serviços.

Os requerimentos de admissão devem ser entregues na 1.ª secção da divisão central, observadas as disposições do art. 911 das insrueções.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1892.—O subdirector, Affonso do Rejo Barros.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, quarta-feira, 30, do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes Srs.:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea
 Heitor de Mello (2.ª chamada).
 Gentil Tristão Norberto.
 Francisco de Borja Baptista.
 Carlos José Kruel.

Turma suplementar:

Ignacio Pinheiro Paes Leme.
 Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
 Durval Braga.
 Edmundo de Almeida Monte.
 Antonio Joaquim de Castro Faria.
 Octavio da Paula Pessoa Rodrigues.
 Adriano da Cunha e Mello.
 Alfredo Sauerbronn de Azevedo Magalhães.

Desenho geometrico e elementar

Ernesto Vieira de Souza.
 João do Nascimento Navarro.
 Adalberto Pitta Pinheiro (2.ª chamada).
 Jeronymo Teixeira de Alencar Lima (2.ª chamada).
 Miguel da Cunha Cavalheiro.
 Eneas Ribeiro de Castro.

Turma suplementar:

Gastão da Cunha Lobão.
 Julio Cordeiro Cotias.
 Epaminondas dos Santos Torres.
 Ynanacio de Figueiredo Neiva.
 Luiz Marcolino Fragoso.
 Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.

CURSO GERAL

1.ª cadeira do 1.º anno (calculo)

João da Costa Ferreira.
 José Antran de Alencastro Graça.
 Roberto Paulo Soares de Souza.
 Cesar Candido Couto Cartaxo.

Turma suplementar:

Luiz Olympio Guinon Ribeiro.
 Arthur de Aguiar.
 Joaquim de Lamare.
 Arlindo Ribeiro Gomes da Luz.
 Antonio de Noronha Gomes da Silva.
 Arthur da Costa Pinto.

2.ª cadeira do 1.º anno (physica experimental)

Estevão Emerick de Souza Rezende.
 Pedro Olesio Paes Leme.
 Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.
 Affonso Ramos Corrêa.

Turma suplementar:

Arthur Martins de Barros.
 Francisco Rodrigues Garcia.
 Randolpho Egdio de Noronha Moraes.
 João Candido Fernandes de Barros.
 José Bezerra Cavalcanti.

1.ª cadeira do 2.º anno (matica racional)

Alberto Couto Fernandes.
 Leopoldo da Fonseca Portella.
 Arthur Eugenio Dantas Barroca.
 Lucas Evangelista de Barros.

Turma suplementar:

Henrique de Almeida Leitão Guimarães.
 Luiz dos Santos Dumont.

Alberto Flores (2ª chamada).
Annibal Gomes (2ª chamada).
Theodorico Rodrigues da Costa (2ª chamada).
Alvaro Pinto Ribeiro (2ª chamada).

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

João Barreto Costa Rodrigues (2ª chamada).
Otto de Alencar Silva.
Hermogenes Valle de Almeida.
Dally Pereira Martins (2ª chamada).

Turma suplementar :

Oscar de Azevedo Marques.
João Pedro Cardoso.
Flavio Henrique Cardoso.
João Franklin de Alencar Nogueira.
Fausto Freire de Carvalho Figueiredo.
Heitor da Silva Maia.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

Manoel Machado Nunes Penna.
Sizino da Rocha Dias.
José Conrado Madeira.
Pedro Velloso Ferreira Penna.

Turma suplementar :

Manoel Gaudencio Anario Braga.
Thomaz Abelard Vieira de Aquino Leite.
Manoel Antonio de Moraes Rego.
Lucio Martins Rodrigues (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Eugenio Alves da Costa Guimarães.
Francisco Domingues de Castro (2ª chamada).
Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo (2ª chamada).

Mário Ferreira de Abreu (2ª chamada).

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)

Francisco Ferreira Braga.
José Joaquim de Queiroz Junior.
Joaquim da Costa Leite.
João Araújo.
Olaivo França.

Turma suplementar :

João Thométheo Pereira da Rosa.
Oscar Pareto Torres.
Emilio Victor de Lima.

Nota.—Começará a 2ª parte da prova pratica das aulas de estradas e de hydraulica, e continuará a de desenho topographico. Os alumnos que começaram essa prova a dia 28, e terá lugar a 1ª parte da de construcção para o alumno Fabio de Vasconcellos.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1892.—Augusto Saturnino da Silva Diniz, secretario.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXERCÍCIOS PRÁTICOS DOS CURSOS ESPECIAES

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desde a data do mez corrente, serão recebidos e examinados os requerimentos dos alumnos que desejam fazer exame, na proxima segunda-feira do anno lectivo de 1892, de alguns dos cursos especiaes, desejarem frequentar os exercicios praticos das matriculas relativas ao anno escolar vigente.

Igualmente se sabe que, de 1 a 9 do proximo mez de dezembro, serão dados os taloes para pagamento da taxa, sem a qual ninguem será admitido a frequencia nos alludidos exercicios, devendo ficar entregues na secretaria, até 10 do mesmo mez, os respectivos taloes comprovando haver sido feito o pagamento.

Ficam dispensados de requerer inscripção, não só os alumnos matriculados, quanto aos exercicios praticos das cadeiras a que se referem suas matriculas, mas tambem aquelles que houverem, na presente época, pago taxa integral para exame da cadeira a que os mesmos exercicios se referirem.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de novembro de 1892.—O secretario, Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. conselheiro Dr. director, faz-se publico que a inscripção para os cursos aos logares vagos de lente substituto da 2ª secção e de preparador de physica medica estará aberta nesta secretaria, de 5 do corrente a 4 de março proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da Faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutorem medicina por qualquer das faculdades da Republica ou publica-forma do mesmo e quaesquer outras publicações que haja feito ou titulos scientificos que tenha adquirido. Poderá tambem concorrer ao logar de preparador o diplomado pelos cursos nacionaes de pharmacia.

O concurso ao logar de lente substituto constará das seguintes provas: escripta, oral sobre uma das cadeiras da secção, praticas sobre as materias affectas a todas as cadeiras da mesma, defesa de theses e arguição sobre os assumptos das provas oral e escripta pelo lentes das cadeiras sobre as quaes versarem.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção e proposições em numero de tres sobre cada cadeira do curso da Faculdade.

O concurso ao logar de preparador de physica medica constará das seguintes provas: escripta sorteada entre vinte pontos, dando-se o tempo de tres horas para esse fim; pratica especial do laboratorio referente áquella cadeira e oral sobre um assumpto concernente ao cargo sorteado dentre vinte pontos com 25 annos de antecedencia.

Na forma do art. 177 dos estatutos em vigor, o candidato que, depois de começado o concurso, não comparecer a qualquer das provas ou se retirar em meio della, ainda que por motivo de molestia, perderá todo o direito e o mesmo acontecerá ao pretendente ao logar de lente substituto que no dia do encerramento da inscripção não apresentar á directoria 100 exemplares da sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 4 de novembro de 1892.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o aviso n. 1019 de 28 de setembro ultimo, do Sr. ministro da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente cathedratico da 2ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociaes (economia politica) desta faculdade, que se acha vago pela demissão do Dr. José Joaquim Seabra, constante do decreto de 12 de abril do anno corrente.

Os pretendentes ao referido logar poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si estiverem a mais de vinte leguas desta cidade ou tiverem justo impedimento. Devem outrossim apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é: certidão de baptismo, folha corrida no logar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das faculdades da Republica ou publica-forma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderá entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação ou como prova de serviços prestados ao Estado, á humanidade e á sciencia, dos quaes se lhes pasará recibo.

O processo desse concurso será o regulado pelos decretos nos 1386 e 1568 de 23 de abril de 1854 e de 21 de fevereiro de 1855, como tambem foi ordenada á directoria desta faculdade no supramencionado aviso, excepção feita do que diz respeito á exhibição das provas, que versarão somente sobre a materia da referida cadeira.

Quaes puer outras informações de que porventura careçam os candidatos lhes poderão ser ministradas nesta secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Sr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 8 de outubro de 1892.—O secretario, B. Aragão Faria Rocha.

EDITAES

De citação aos accionistas abeiro declarados da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora para no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que, por parte da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, com sede nesta capital, e em virtude da distribuição do presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diza Companhia de Chapéus de Senhora, por seu presidente, estabelecida nesta capital á rua D. Anna Nery n. 24, que, tendo, na conformidade do art. 6º de seus estatutos (doc. n. 1), chamado os subscriptores de acções para realizarem entradas de capital, a que estavam obrigados, correspondentes ao numero de suas acções na razão de 10 % ou 20\$ por acção, deixaram de acudir á interpeção no prazo marcado pelos estatutos e que foi prorogado pela directoria com a multa estipulada de 12 %, os accionistas constantes da relação junta, na qual se mencionam individualmente os nomes, o numero de acções de cada um, as importancias respectivas que deixaram de realisar e as chamadas a que correspondem (doc. n. 2). Em vista, pois, do disposto no citado art. 6º dos estatutos e na conformidade do art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1890, requer a supplicante a V. Ex. que digne-se de designar o meritissimo juiz a quem esta deve ser presente, para ordenar o feito e mandar notificar aos accionistas mencionados na dita relação acima, dentro do prazo de um mez, a contar da publicação do respectivo edital, que será publicado dez vezes no *Journal do Commercio* e *Diario Official*, para que venham realisar as entradas especificadas, sob pena, si o não fizerem findo o prazo e depois de lançados, de se proceder á venda em leilão das ditas acções por conta e risco de seus donos, á cotação do dia, ou, si a venda não se effectuar por falta de compradores, se haver por perdidas as entradas realizadas, a beneficio da companhia, como é preceituado pelas disposições da lei vigente. Nestes termos, P. que D. e A. se lhe defira na forma pedida.—O presidente, Dr. Celestino Vicente. Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despacho: D. ao Sr. Dr. Lopes de Miranda. Rio, 5 de novembro de 1892.—Pitanga. Despacho: Junte conhecimento de imposto de industrias e profissão. Rio, 10 de novembro de 1892.—Miranda. R. plica: Illm. Sr. Estando satisfeito com o documento que se junta o despacho de V. S., digne-se de deferir. E. R. M. Despacho: D. e a notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez, no *Diario Official* e no *Journal do Commercio*. Rio, 12 de novembro de 1892. Miranda. Distribuição D. a Lazary, em 12 de novembro de 1892.—J. Conceição. Lista dos accionistas da Compa-

nhia Nacional de Chapéus de Senhora em atrazo de chamadas de capital. Nomes—acções—entradas de capital a realizar—Valor—João de Souza Coelho, 4 acções, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10, 720\$; Leandro Bartholomeu Pereira, 50 ditas, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10, 9:000\$; Manoel Luiz Trovassos, 10 ditas, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10, 1:800\$; Sebastião Abrantes Moudo, 3 ditas, idem, 540\$; Antonio Augusto Cesar dos Santos, 10 ditas, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10, 1:600\$; Antonio de Souza Maciel, 25 ditas, idem, 4:000\$; Antonio José de Abreu, 70 ditas, idem, 11:000\$; Francisco Bahia Reis, 5 ditas, idem, 800\$; José Gonçalves Soares, 5 ditas, idem, 800\$; Dr. Rodolpho Ramalho, 10 ditas, idem, 1:600\$; Avelino Alves, 20 ditas, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10, 1:400\$; Arthur Oscar Nogueira Neves, 30 ditas, idem, 4:200\$; Joaquim Gomes Ferreira, 3 ditas, idem, 420\$; tenente José Augusto Vinhaes, 20 ditas, 2:800\$; João de Souza Coelho, 1 dita, idem, 140\$; Leandro Bartholomeu Pereira, 1 dita, idem, 140\$; Dr. Paiva Coelho, 10 ditas, idem, 1:400\$; Sebastião Abrantes Macedo, 2 ditas, idem, 280\$; Antonio José de Abreu, 30 ditas, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10, 3:600\$; Manoel Joaquim Monteiro da Silva, 10 ditas, idem, 1:200\$; Manoel Antonio da Silva Pereira Bastos, 10 ditas, 1:200\$; Manoel Gomes Monteiro Chaves, 3 ditas, idem, 360\$; M.L.Gonçalves Vianna, 10 ditas, idem, 1:200\$; 332 acções, 50:4000\$. O valor das entradas em atrazo está sujeito ao juro de 1% ao mez, de accordo com o art. 6º dos estatutos da companhia.—O presidente, Dr. Celestino Vicente.

—A. Ferreira F. do Nascimento, guarda livros. Estava inutilizada uma estampilha de \$200. Em virtude do despacho acima transcripto, mandei passar o presente edital, pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas acima relacionados, para sciencia de que no prazo de um mez, a contar da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem á Companhia Nacional de Chapéus de Senhora as entradas em atrazo, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo declarar perdas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a este respeito, caso não sejam vendidas as ditas, por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta. E para constar e chegar á noticia de todos mandei passar o presente e mais quatro de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital (sêde da dita companhia) e affixá-lo, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de novembro de 1892.—Eu, Henrique José Lasary, escrivão, o escrevi.—Affonso Lopes de Miranda.

De notificação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Tinturaria Fluminense para dentro delles effectuarem o pagamento de suas entradas em atrazo, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Tinturaria Fluminense, foi dirigida a este juiz a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—A Companhia Tinturaria Fluminense, tendo feito chamadas de capital até 60% (doc. n. 1) quer fazer citar editalmente, na forma do art. 4º do decreto n. 850 de 19 de outubro de 1890

e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, a varios accionistas afim de realisarem o pagamento das entradas em atrazo e mais o juro de 1% ao mez, na forma do art. 5º de seus estatutos (doc. n. 2), dentro do prazo de um mez do primeiro edital, sob pena de serem as mesmas acções vendidas em leilão na forma da lei, sendo os referidos accionistas os que constam do documento n. 3. E havendo já outra notificação da supplicante a outros accionistas, sendo juiz o Dr. Montenegro a escrivão C. Real, a supplicante rejuer e V. S. a designação do mesmo meretissimo juiz afim de que este, sendo-lhe presente esta petição, mande que D. por dependencia ao escrivão C. Real e A. se proceda na forma requerida, de accordo com a lei. E assim P. e espera deferimento.

Capital Federal, 5 de novembro de 1892.—O advogado, José Henrique de Souza Ramos. Tem uma estampilha de 200 réis inutilizada.—Despacho: D. por dependencia ao Sr. Dr. Montenegro.

Rio, 5 de novembro de 1892.—Pitanga. Despacho D. Notifique-se na forma da lei.

Rio, 7 de novembro de 1892.—Montenegro. Distribuição: D. a Cortê Real, em 7 de novembro de 1892.

No impedimento do distribuidor F. A. Martins.—Relação dos accionistas e o estado de suas acções a que se refere a petição acima transcripta: A. Ferreira Neves, 4 entradas de 5 acções a 10%, 200\$; Candido José de Magalhães, 1 de cinquenta acções, 500\$; João Gonçalves da Motta, 3 de cinco, 150\$000; Joaquim José Valentim de Almeida, 4 de cinquenta, 2:000\$000; Manoel Joaquim da Costa, 5 de duas, 100\$000; Silvio Baptista, 3 de cinquenta, 1:500\$; Theodoro Carlos de Faria Souto, 5 de trinta, 1:500\$000; João Leite de Paula Silva, 3 de cinquenta, 1:500\$000; João da Matta Machado, 4 de vinte, 800\$000; Luiz Felipe de Souza Leão, 2 de dez, 200\$; Carlos Tavares de Mattos, 1 de cinco, 50\$000; Luiz Carlos de Souza Pinto, uma de dez, 100\$000.

E em cumprimento do despacho supra, se passou o presente edital, por cujo teor são notificados os accionistas acima mencionados da Companhia Tinturaria Fluminense para dentro do prazo de um mez, que correrá da data da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atrazo e o juro estipulado, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco e o mais na forma da lei.

Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e um delles affixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De citação com o prazo de 30 dias ás pessoas a quem possa interessar para sciencia da reabilitação de João Peixoto Moreira Guimarães, fallido e out'ora e tabelado á rua Sete de Setembro n. 84, com armazem de secos e molhados, na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que por parte de João Peixoto Moreira Guimarães lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz commercial do Tribunal Civil e Criminal. João Peixoto Moreira Guimarães, tendo sido unanimemente absolvido da accusação por fallencia fraudulenta, como prova com o inclusa certidão, quer obter sua reabilitação. Para isso, juntando folh. corrida, rejuer a V. Ex., na forma dos arts. 86 e 87 do decreto n. 917 de 24 de outubro de

1890, se digne de mandar publicar a presente petição por edital com o prazo de 30 dias, ouvido o Dr. curador fiscal. Os autos de fallencia foram processados no cartorio do escrivão Lasary. Pede deferimento.—E. R. M.—Rio, 7 de outubro de 1892.—Eugenio V. Catá Preto, advogado. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Diga o Dr. curador das massas fallidas. Rio, 8 de outubro de 1892.—Salvador Moniz. Resposta do curador das massas fallidas—Não me opponho que se passem editaes de reabilitação que serão publicados durante 30 dias, dando assim logar á reclamação de qualquer interessado. Rio, 11 de novembro de 1892.—T. Barros Junior. E subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho do teor seguinte: Defiro, na forma do off. do Dr. curador das massas fallidas; expeçam-se os editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 22 de novembro de 1892.—Salvador Moniz. Em virtude deste despacho, se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo qual faço publico a todas es pessoas a quem o conhecimento deste possa pertencer e tocar que João Peixoto Moreira Guimarães, out'ora estabelecido á rua Sete de Setembro n. 84, com armazem de secos e molhados, rejuer a sua reabilitação, visto ter juntado aos autos quitação de seus credores o não havendo reclamação alguma durante os 30 dias será a dita reabilitação julgada por sentença, tudo nos termos dos arts. 86 e 87 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. E para constar e chegar á noticia de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de novembro de 1892. E eu, Henrique José Lasary, escrivão, o subscrevi.—Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão.

PARTE COMMERC

Cambio

Os bancos adoptaram a 13 1/4 d. sobre Londres, e tabellas durante o dia

O mercado moveu-se, huvesse alguma de accionistas a 13 a esta taxa para a e o papel particula ciado a 25.8 d., ad d. Em seguida hou tornaram a accion d. e para o papel tomadores a 3 9/ O movimento do bancarias de 13 1/6 passado a 13 7/16 aos extremos de 13

A' ultima hora bancarias a 13 7/16 e ticular a 13 9/16 e 13

As taxas officiaes foram as seguintes: Londres, por libras..... 71 Pariz, por franco.... 71 Hamburgo, por marco 88 Italia, por lira..... 3 Portugal..... 3 Nova York, por dollar 3

Cotações of

Soberano	
Soberanos.....	
Ditos.....	
Apolices	
Apolices do estado de Minas,	
Ditas geraes de 1:000\$, 5%	
Ditas idem, idem.....	
Conv. de 1:000\$, 4%.....	
Bancos	
Banco da Republica.....	
Dito idem.....	
Dito idem.....	
Dito do Brazil, 1ª serie.....	
Dito idem, 2ª serie.....	

Companhias

Comp. Aurifera Brasileira, 60%	12\$000
Dita Obras Publicas	20\$000
Dita Prolongamento Sorocabana	40\$000
Dita Metropolitana, 70 %	20\$000
Dita Viacao Sapucahy	18\$000
Dita idem	18\$500

Debentures

Debs. da Sorocabana	70\$000
---------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil	55\$000
Ditas idem	58\$000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1892.— O presidente, *Thomas Rabello*.— O secretario, *J. Aquino*.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 28 de novembro nas estacoes de S. Diego e Maritima

		Desde 1 do mez	
Aguardente	—	103	pipas.
Café	262 006	8.388.803	kilogs.
Carvão vegetal	34.567	1.313.560	>
Couras seccos e salgados	—	113.920	>
Fumo	6.219	177.162	>
Queijos	5 801	144.793	>
Toucinho	4.320	120.816	>
Diversas	11.789	1 942.182	>

SOCIEDADES ANONIMAS

Companhia de Cultura e Tecidos de Algodão

REUNIAO EXTRAORDINARIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1892

Companhia de Cultura e Tecidos de Algodão. Reuniao Extraordinaria do dia 28 de novembro de 1892. O Sr. presidente declarou aberta a sessão e deu a palavra ao Sr. secretario, Sr. Pedro Dias Gortilho Paes Leme, para ler o relatório da administração.

O Sr. secretario declarou que a administração da Companhia de Cultura e Tecidos de Algodão, durante o período de 1891 a 1892, teve a honra de cumprir com os deveres que lhe foram impostos, e que a administração foi feita com a maior economia e com o maior proveito para a Companhia.

O Sr. presidente declarou que a administração da Companhia de Cultura e Tecidos de Algodão, durante o período de 1891 a 1892, teve a honra de cumprir com os deveres que lhe foram impostos, e que a administração foi feita com a maior economia e com o maior proveito para a Companhia.

O Sr. presidente declarou que a administração da Companhia de Cultura e Tecidos de Algodão, durante o período de 1891 a 1892, teve a honra de cumprir com os deveres que lhe foram impostos, e que a administração foi feita com a maior economia e com o maior proveito para a Companhia.

O Sr. presidente declarou que a administração da Companhia de Cultura e Tecidos de Algodão, durante o período de 1891 a 1892, teve a honra de cumprir com os deveres que lhe foram impostos, e que a administração foi feita com a maior economia e com o maior proveito para a Companhia.

M. Buarque de Macedo.—M. Buarque de Macedo.—Balduino José Coelho.—Por procuração de Rufino Augusto de Almeida, Buarque & Comp.—Edgard Ribeiro.—Affonso Pinto Guimarães.—Por procuração de Pedro Dias Gortilho Paes Leme, Affonso Pinto.—Dr. Fernando Lisboa Coutinho.—Manoel A.C. de Araujo Feio.

Declarou mais que, urgida para pagamento de sua divida pelo seu principal credor, era impossivel a companhia satisfazer-o de prompto com as rendas, pelo que tinha de abrir mão de seus bens e que assim sendo tornava-se imprescindivel a acceptação da proposta apresentada pelos Srs. accionistas. Explicou os motivos pelos quaes não fora em tempo opportuno convocada a assemblea geral ordinaria para prestação de contas, e terminou expondo a assemblea como se tinha ultimado a transacção referente a fabrica de Nossa Senhora da Ponte, na cidade de Sorocaba, autorisada por deliberação da assemblea geral extraordinaria de 20 de setembro do corrente anno.

Lida a proposta supra transcripta, e submettida a discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. secretario lê a seguinte proposta:

Propomos que sejam confirmados nos seus logares os aciaes directores da Companhia de Cultura e Tecidos de Algodão os Srs.: Dr. Pedro Leão Velloso Filho, presidente; Horacio Moreno Guimarães e Joaquim Ribeiro da Veiga.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892.— Affonso Pinto Guimarães.—Dr. Fernando Lisboa Coutinho.—Edgard Ribeiro.

Agrad. posta a votos, é approvada. Finalmente o Sr. Otto Simon apresenta a seguinte proposta, que é lida e approvada sem opposição.

A opposição seguinte: A assemblea geral extraordinaria dos accionistas da Companhia de Cultura e Tecidos de Algodão, tendo tomado conhecimento das razões dadas pela directoria, pelas quaes não se realisou a assemblea geral ordinaria, para tomada de contas, considera justificada a impossibilidade de se cumprir a disposição dos estatutos e appoia o procedimento da administração.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892.— Otto Simon.

O Sr. presidente declarando nada mais haver a tratar, dá por encerrados os trabalhos, suscitando-se a sessão, para lavrar-se a acta do que occorrido.

Reaberta a sessão, é lida e approvada unanimemente a presente acta.

P. Dwyer.—Dr. Fernando Lisboa Coutinho.—Manoel A.C. de Araujo Feio.—Otto Simon.—Dwyer & Comp.—Pedro Leão Velloso Filho.—Joaquim Ribeiro da Veiga.—A Empresa de Obras Publicas no Brazil, S. B. M.—M. Buarque de Macedo.—Visconde da Cruz Alta.—Balduino José Coelho.—Affonso Pinto Guimarães.—Por procuração de Dr. Pedro Dias Gortilho Paes Leme, Affonso Pinto.—Francisco Feio.—Edj. Ribeiro.—Horacio M. Guimarães.

Banco Rural Hypothecario ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

A's 12 e 2 horas do dia 5 de novembro de 1892, reunidos 24 Sr. accionistas, representando 4.479 acções, declara o Sr. director commendador Antonio Pereira da Silva que, por motivo de ausencia momentanea do Sr. presidente o Sr. commendador Estevão José da Silva, assumia a presidencia da assemblea, convidando para secretarios os Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva e Pedro Gracie.

É dispensada a leitura da acta anterior, por já ter sido approvada e a do relatorio por se achar publicado, sendo, porém, lido o termo de não comparecimento de accionistas sufficientes para formar a assemblea convocada para 31 de outubro proximo passado.

O Sr. Antonio Gomes Vieira de Castro lê o parecer da commissão fiscal, o qual, conjuntamente com o relatorio, são postos em discussão.

Pete a palavra o Sr. José Luiz Fernandes Villela, que diz sentir não se achar esta assemblea representada por maior numero de accionistas para tornar mais solemne a demonstração de louvor que manifesta a directoria pelo zelo e felicidade com que tem dirigido os negocios do banco.

O Sr. commendador Antonio Ferreira da Silva, agradecendo em nome da directoria, declara não ter ella feito mais do que cumprir o seu dever.

Encerrada a discussão, foram approvadas as conclusões do conselho fiscal, bem como o relatorio da directoria, não votando os membros do conselho fiscal nem os directores.

Em seguida procede-se a eleição de um director, do conselho fiscal e supplentes, dando o seguinte resultado:

Para director Commendador Estevão José da Silva, eleito por unanimidade de 195 votos.

Conselho fiscal Commecador Angelo Eloy da Camara, 1 voto.

Antonio Gomes Vieira de Castro, 189 ditos. Antonio Valentim do Nascimento, 191 ditos. Antonio Ferreira de Carvalho, 6 ditos. José Gaspar da Rocha Junior (conselheiro) 1 dito.

Supplentes José Gaspar da Rocha Junior (conselheiro) reeleito, 183 votos.

Francisco Ferreira Vaz, reeleito, 183 ditos. Antonio Ferreira de Carvalho, reeleito, 1 ditos.

O Sr. presidente proclama director o Sr. commendador Estevão José da Silva e membros do conselho fiscal e supplentes os seis accionistas mais votados.

Nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

Antonio Ferreira da Silva, presidente. Carlos Antonio de Araujo Silva, 1º secretario.—Pedro Gracie, 2º secretario.

Companhia Transportes e Mercadorias e Materias REFINAÇÕES

Na acta da sessão da assemblea geral extraordinaria que teve lugar em 28 de outubro de 1892, publicada no Diario Official do dia 27 do corrente, na relação dos accionistas em vez de Luiz Cannyrana, leia-se—Luiz Camuyrano.

No final do art. 5º, em lugar de 2 %, diga-se—1 % ao mez, e no fim do mesmo artigo, antes do paragraho unico, acrescente-se:

As acções de-laradas em commisso serão vendidas e seu producto levado ao fundo de reserva.

E nas disposições geraes e transitorias, onde está assignado Jorge do Amaral Savaget, 2º thesoureiro, diga-se—1º secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Instrumentos de Engenharia Nautica e Optica

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Industrial de Instrumentos de Engenharia Nautica e Optica, representando mais de um quinto do capital da mesma, não tendo obtido despacho á petição em que requereram á directoria a convocação de uma assemblea geral extraordinaria, a fim de tratar da liquidação da mesma companhia, usando da faculdade que lhes dá a lei, convidam os Srs. accionistas a reunirem-se para o mencionado fim no dia 3 de dezembro á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua dos Ourives n. 48.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.—Thomas José de Barros Rocha.—Joaquim de Souza Ropes.—José de Paula Freitas.—Antonio Galipoli.—Ernesto Gonçalves Guimarães.